

Concedendo, nos termos dos arts 1º, inciso I, a, do Ato PGJ nº 061/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ nº 68/09 e 207, inciso I, da Lei Complementar nº 734/93, c.c. o art. 2º, da Resolução nº 493/07-PGJ, a:

Aline Aparecida Holtz Ambar, matrícula 4437, 3(três) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/03/2022;
Guilherme Gottardello, matrícula 3390, 15(quinze) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/03/2022;
Gustavo Zorzella Vaz, matrícula 295228, 15(quinze) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/03/2022;
Manuela Schreiber Silva e Sousa, matrícula 5691, 12(doze) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/03/2022;

Maria Gabriela Ahualli Steinberg, matrícula 2589, 15(quinze) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/03/2022;

Mariana Ueshiba da Cruz Gouveia, matrícula 7521, 15(quinze) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/03/2022;

Mariangela de Sousa Balduino, matrícula 25540, 30(trinta) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 18/03/2022;

Nelson de Barros O'reilly Filho, matrícula 838034, 10(dez) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 11/03/2022;

Patrícia Mendonça Barbosa Laport, matrícula 11328, 9(nove) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/03/2022;

Paula Augusta Mariano Marques, matrícula 7527, 1(um) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/03/2022;

Rebeca Barbosa Leite da Freiria Esteveo, matrícula 10603, 6(seis) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 15/03/2022;

Vera Lucia Acayaba de Toledo, matrícula 1069, 15(quinze) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/03/2022.

Concedendo, nos termos dos art. 1º, I, a, do Ato PGJ nº 061/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ nº 068/09, 207, I e 208, da Lei Complementar nº 734/93, c.c. art. 3º, da Resolução nº 493/07 - PGJ, a

Fabício Machado Silva, matrícula 6513, 30 (trinta) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/03/2022 a vista do Despacho do Departamento de Perícias Médicas do Estado, publicado no "Diário Oficial" de 18/03/2022.

Concedendo, nos termos dos art. 1º, I, "a", do Ato PGJ nº 061/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ nº 068/09, e 207, inciso IV, da Lei Complementar nº 734/93, c.c. art. 8º, da Resolução nº 493/07 - PGJ, e Despacho PGJ em caráter Normativo publicado no "Diário Oficial" de 15/07/2016, 23 (vinte e três) dias de licença paternidade, a

Bruno Carlo Bertini Fera, matrícula 7474, a partir de 01/03/2022;

Paulo Campos dos Santos, matrícula 7530, a partir de 13/03/2022.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 22/03/2022

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, art. 193, I, da Lei nº 10.261/68, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021.40), a

Cintia Aparecida da Silva, matrícula 6423, 14 (quatorze) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 06/12/2021, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0245550.2021-02, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 22/03/2022;

Flavia Canezin Gonçalves, matrícula 11254, 30 (trinta) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 01/02/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0019753.2022-68, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, 22/03/2022;

Flavia Canezin Gonçalves, matrícula 11254, 30 (trinta) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 02/03/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0042651.2022-03, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, 22/03/2022;

Ricardo da Silva Braga, matrícula 11129, 10 (dez) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 09/03/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0048254.2022-42, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, 22/03/2022.

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

Jarbas Baptista Ferreira, matrícula 4748, 02 (dois) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 22/03/2022, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0057809.2022-77, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, 22/03/2022.

Concedendo, nos termos do art. 193, I e art. 199, § 1º, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.123/10, da Lei nº 10.261/68, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021.40), a

Pedro de Almeida Frug, matrícula nº 11053, 12(doze) dia(s) de licença-saúde por motivo de doença em pessoa da família a partir de 17/11/2021, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0238878.2021-17, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 22/03/2022.

Concedendo, nos termos do artigo 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/08 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021.40), 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestante a:

Monique Soares dos Santos, matrícula 10969, a partir de 11/03/2022.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 23/03/2022
Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, art. 193, I, da Lei nº 10.261/68, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021.40), a

Carlos Roberto Flor Bianchi, matrícula 723664, 23 (vinte e três) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 21/03/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0056413.2022-36, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, 22/03/2022;

Carlos Roberto Flor Bianchi, matrícula 723664, 14 (quatorze) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 07/03/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0045973.2022-34, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, 22/03/2022;

João Luiz Damião, matrícula 10541, 77 (setenta e sete) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 21/03/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0048226.2022-22, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, 22/03/2022;

Mariene Sol Gomes, matrícula 7092, 14 (quatorze) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 07/03/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0046979.2022-32, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, 22/03/2022;

Mariene Sol Gomes, matrícula 7092, 13 (treze) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 21/03/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0056143.2022-51, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, 22/03/2022.

Despacho do Diretor da Área Regional de Presidente Prudente 10/03/2022

Concedendo, nos termos do Despacho PGJ com efeito normativo publicado no "Diário Oficial" de 24/06/20 c.c. o acento nº 14/2020 - PGJ publicado em 02/12/20, à

Luciana Grandisoli Cury, Matrícula nº, 8904, 208 (duzentos e oito) dias de licença-gestante, a partir de 11/10/2021. (RETIFICANDO O DO DE 15-10-2021)
Despacho do Diretor da Área Regional de Taubaté 17/03/2022

Concedendo, nos termos do artigo 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/08, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestante a:

Iara Pereira de Andrade Cursino dos Santos, matrícula 9388, a partir de 09/03/2022.

Despacho da Diretora da Área Regional de Santos 22/03/2022.

Concedendo, nos termos do artigo 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/08, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestante a:

Juliana Repa de Mendonça, matrícula 7911, a partir de 12/03/2022.

Despacho do Diretor da Área Regional de Taubaté 22/03/2022

Concedendo, nos termos do artigo 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/08, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestante a:

Adriana Ribeiro da Silva, matrícula 6851-1, a partir de 12/03/2022.

Defensoria Pública do Estado

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado de 24-03-2022

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017 c/c Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 26-10-2021, publicado no DO de 27-10-2021, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria a seguir relacionados para atuarem nos plantões judiciários CRIMINAL, a serem realizados no modelo de trabalho remoto, das 09 às 13 horas, no mês de ABRIL de 2022, abrangendo o período de recesso forense, nas respectivas datas:

02/04/2022	Alessandra Pavan dos Santos, Andre Luis Coelho Medina
03/04/2022	Antonio Matosinho de Paula, Artur Calderon Pereira
	Convocando, com fundamento no artigo 1º, I, "f", do Ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017 c/c Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 05-06-2018, publicado no D.O. de 06-06-2018, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria a seguir relacionados para atuarem nos plantões judiciários CRIMINAL a serem realizados presencialmente, no mês de ABRIL E MAIO DE 2022, no Foro Central Criminal, à Rua Dr. Abraão Ribeiro, nº 313, Barra Funda, Capital, São Paulo, das 09 às 13 horas, nas respectivas datas:
09/04/2022	Cleide Helena Santos Cardoso, Daniela de Melo e Silva Dias de Abreu
10/04/2022	Leonardo Barroso Vieira, Marina Oliveira Dos Santos
14/04/2022	Sergio Santos Wendt, Tiago Correa
15/04/2022	Andreia Oliveira Silva, Andressa Rodrigues de Oliveira
16/04/2022	Bruna Carolina Valverde Torres, Carlos Alexandre Lemos de Oliveira
17/04/2022	Daniela de Melo e Silva Dias de Abreu, Fatima Margarida de Freitas Correa
21/04/2022	Marina Oliveira Dos Santos, Marina Paredes De Castro Azevedo
22/04/2022	Tiago Correa, Valdir Rodrigues Maruco Junior
23/04/2022	Andreia Oliveira Silva, Andressa Rodrigues de Oliveira
24/04/2022	Bruna Carolina Valverde Torres, Carlos Alexandre Lemos de Oliveira
30/04/2022	Daniela de Melo e Silva Dias de Abreu, Fatima Margarida de Freitas Correa
01/05/2022	Marina Paredes De Castro Azevedo, Priscila Melo Dos Santos

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017 c/c Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 26-10-2021, publicado no DO de 27-10-2021, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria a seguir relacionados para atuarem nos plantões judiciários da INFÂNCIA E JUVENTUDE, a serem realizados no modelo de trabalho remoto, das 09 às 13 horas, no mês de ABRIL de 2022, abrangendo o período de recesso forense, nas respectivas datas:

02/04/2022	Andreia Oliveira Silva
03/04/2022	Carlos Alexandre Lemos de Oliveira
	Convocando, com fundamento no artigo 1º, I, "f", do Ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017 c/c Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 05-06-2018, publicado no D.O. de 06-06-2018, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria a seguir relacionados para atuarem nos plantões judiciários DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, a serem realizados presencialmente, no mês de ABRIL E MAIO DE 2022, no Foro Especial da Infância e Juventude, à Rua Piratininga, nº 105, Brás, São Paulo, das 09 às 13 horas, nas respectivas datas:
09/04/2022	Fátima Margarida de Freitas Correa
10/04/2022	Marina Paredes De Castro Azevedo
14/04/2022	Valdir Rodrigues Maruco Junior
15/04/2022	Antonio Carlos da Silva
16/04/2022	Cassia Regina Guerra Soares
17/04/2022	Flavia Vilar Bassalobre Pires
21/04/2022	Priscila Melo Dos Santos
22/04/2022	Vivianne Ferreira De Arruda Ormond
23/04/2022	Antonio Carlos da Silva
24/04/2022	Cassia Regina Guerra Soares
30/04/2022	Flavia Vilar Bassalobre Pires
01/05/2022	Raquel Aparecida de Faria

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017 c/c Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 26-10-2021, publicado no DO de 27-10-2021, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria a seguir relacionados para atuarem nos plantões judiciários CÍVEL e de 2ª INSTÂNCIA, a serem realizados no modelo de trabalho remoto, das 09 às 13 horas, no mês de ABRIL de 2022, abrangendo o período de recesso forense, nas respectivas datas:

02/04/2022	Andressa Rodrigues de Oliveira
03/04/2022	Cassia Regina Guerra Soares
09/04/2022	Flavia Vilar Bassalobre Pires
10/04/2022	Priscila Melo Dos Santos
14/04/2022	Vivianne Ferreira De Arruda Ormond
15/04/2022	Antonio Matosinho de Paula
16/04/2022	Claudemir Alvarenga Almeida
17/04/2022	Karina Goncalves De Almeida Sekine
21/04/2022	Raquel Aparecida de Faria
22/04/2022	Alessandra Pavan dos Santos
23/04/2022	Antonio Matosinho de Paula
24/04/2022	Claudemir Alvarenga Almeida
30/04/2022	Leonardo Barroso Vieira
01/05/2022	Sergio Santos Wendt

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017 c/c Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 26-10-2021, publicado no DO de 27-10-2021, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria a seguir relacionados para atuarem nos plantões judiciários CÍVEL e de 2ª INSTÂNCIA, a serem realizados no modelo de trabalho remoto,

das 12 às 16 horas, no mês de ABRIL de 2022, abrangendo o período de recesso forense, nas respectivas datas:

02/04/2022	Antonio Carlos da Silva
03/04/2022	Claudemir Alvarenga Almeida
09/04/2022	Karina Goncalves De Almeida Sekine
10/04/2022	Raquel Aparecida de Faria
14/04/2022	Alessandra Pavan dos Santos
15/04/2022	Artur Calderon Pereira
16/04/2022	Cleide Helena Santos Cardoso
17/04/2022	Leonardo Barroso Vieira
21/04/2022	Sergio Santos Wendt
22/04/2022	Andre Luis Coelho Medina
23/04/2022	Artur Calderon Pereira
24/04/2022	Cleide Helena Santos Cardoso
30/04/2022	Marina Oliveira Dos Santos
01/05/2022	Tiago Correa

Ato Conjunto do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo igualmente pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 24-03-2022

Considerando o Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 25-02-2022, publicado no DO de 26-02-2022, que abriu inscrições de Defensoras e Defensores Públicos interessados em atuar nos plantões judiciários realizados aos finais de semana e feriados na sede das Circunscrições Judiciárias de Americana, Amparo, Andradina, Assis, Batatais, Botucatu, Casa Branca, Catanduva, Dracena, Fernandópolis, Guaratinguetá, Itanhaém, Itapepera da Serra, Itapeva, Itu, Ituverava, Jaboticabal, Jales, Lins, Mogi Mirim, Ourinhos, Pirassununga, Presidente Venceslau, São João da Boa Vista e Votuporanga aos finais de semana e feriados, no período compreendido entre 01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo igualmente pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, com base no artigo 1º, I e II, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Designar as Defensoras e Defensores Públicos abaixo relacionados para atuarem nos plantões judiciários a serem realizados nas sedes das Circunscrições Judiciárias de Americana, Amparo, Andradina, Assis, Batatais, Botucatu, Casa Branca, Catanduva, Dracena, Fernandópolis, Guaratinguetá, Itanhaém, Itapepera da Serra, Itapeva, Itu, Ituverava, Jaboticabal, Jales, Lins, Mogi Mirim, Ourinhos, Pirassununga, Presidente Venceslau, São João da Boa Vista e Votuporanga, conforme artigo 1º do referido Ato, no período compreendido entre 01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022:

Adriana de Britto	Adriana do Carmo Rios dos Santos	Adriana Vinhas Bueno	Akira Koza Palmieri
alessandra pereira de melo	Alessandra pinho da silva	Alessandra Regina Januario Cintra	Alessandro Valerio Follador
Alex Gomes Seixas	Alexandre Augusto Ferreira Dutra	Aline do Couto Celestino	Aline Toyama Shiraki Nishikawa
Aluisio lunes Monti Ruggeri Ré	Alvimar Virgilio de Almeida	Amanda Cavalcante Ferverça	Amanda Pilon Barsoumian
Amanda Polastro Schaefer	Ana Carolina Cintra Franco	Ana Carolina Minutti Nori	Ana Paula de Oliveira Castro Meirelles Lewin
Ana Rita Souza Prata	Ana Simone Viana Cotta Lima	André Eugenio Castro	André Eugeriu Marcondes
André Luiz da silva araujo	André Luiz Gardinal Silva	André Spilari Bernardi	André Vicentini Gazal
Andrea da Silva lima	Angelo de Camargo Dalben	Antonio José Maffezoli Leite	Arthur Soares Pinto Moser
Beatriz dos Santos Mattos	Beatriz Ramos Vico	Benno Buchman	Betania Devechi Ferraz
Bruna da Cunha Ferreira	Bruna Gonçalves da Silva Loureiro	Bruna Rigó Leopoldi Ribeiro Nunes	Bruna Simões
Bruno Amabile Bracco	Bruno Batista Gomes Amartielo Medola	Bruno Bortolucci Baghim	Bruno Diz Napolitano
Bruno Lopes de Oliveira	Bruno Viniçius Stoppa Carvalho	Bruno Zogaiibe Batistela	Caio Jesus Granduque José
Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe	Camila Galvão Tourinho	Camila Gervasoni Pellin	Camila Ueno
Carla Battistetti Medeiros Basoli	Carlos Eduardo Saltini Filho	Carlos Hideki Nakagomi	Carlos Roberto Isa
Carolina Gurgel Lobo	Carolina Romani Brancaion	Cassiano Fernandes Pinto de Carvalho	Cecilia Nascimento Ferreira
César Augusto Luiz Leonardo	Cláudio Lucio de Lima	Clint Rodrigues Correia	Cynthia Pinto De Mendonca
Daniel Bidóia Donade	Daniel Mobley Grillo	Daniela Batalha Trettel	Daniela Skromov de Albuquerque
Daniele Cristina Barbato	Danilo Caetano Silvestre Torres	Danilo Martins Ortega	Davi Quintanilha Failde de Azevedo
Deise Gomes da Cunha Tureta	Denise Melo Salazar	Diogo Miguel Ferreira Cardoso	Diogo Cesar Perino
Dione Ribeiro Basilio Vidal	Douglas Ribeiro Basilio	Douglas Schauerhuber Nunes	Edgar Pierini Neto
Eduardo Fontes da Silva	Elaine Moraes Ruas Souza	Eleanor Nanni Lucenti	Eloisa Maximiano Goto
Erika Doria dos Santos	Erika Ramos da Silva Miranda	Fabiana Julia Oliveira Resende	Fabio Henrique Esposto
Fabio Amorim Princiessa	Felipe Balduino Romariz	Felipe Amorim Princiessa	Felipe Balduino Romariz

Felipe de Castro Busnello
Felipe do Amaral Matos
Félix Roberto Damas Junior
Fernanda Caccavali Macedo
Fernanda Costa Hueso
Fernanda Cukier dos Santos
Fernanda Maria de Lucena Bussinger
Fernanda Seara Contente
Fernanda Silva Guido
Fernanda Simoni
Fernanda Tatarí Frazão de Vasconcelos
Fernando Catache Borian
Fernando Nicolás Penco Juvé
Fernando Rodolfo Mercedes Moris
Filipe Dias Rodrigues
Filipe Silva Santos Murinelli
Filovalter Moreira dos Santos Junior
Flavia Stringari Machado
Flavio de Almeida Pontinha
Frederico Teubner de Almeida e Monteiro
Gabriel Kenji Wasano Misaki
Gabriela Mosciaro Padua
Gesanne Fonseca Gomes
Gisela Camillo Casotti Teixeira
Gislaine Calixto
Glauber Callegari
Gregorio Giacomo Errico
Guilherme Krahenbuhl Silveira Fontes Piccina
Gustavo Augusto Soares dos Reis
Gustavo Cabral Narciso Gianette
Gustavo Henrique d'Auria Monzani
Gustavo Rodrigues Minatel
Gustavo Siqueira Marques
Helena de Lacerda Rodrigues Lage
Hellen Cristina do Lago Ramos Comparini
Isabela Halley Hatty
Jamal Chokr
João Felipe Belem de Gouvea Reis
João Finkler Filho
Joemar Rodrigo Freitas
Jonas Zoli Segura
José Henrique Jacob Golin Matos
Jose Luiz de Almeida Simao
Jose Rodolfo Stutz Cunha
José Victor Ramos Nogueira
Joyce Santos de Oliveira
Júlia Aparecida Romao da Silva
Juliana Garcia Belleque
Juliana Saad
Julio Cesar Tanone
Kareem Patricia Bandeira Pereira Ferreira
Laura Joaquim Taveira
Leandro de Castro Gomes
Leandro de Castro Silva
Leandro de Col Loss
Leandro de Marzo Barreto
Leandro Silvestre Rodrigues e Silva
Leonardo Biagiomi de Lima
Leonardo Gonçalves Furtado Lima
Leonel Lucas Lucariello Filho
Leticia de Mattos Brito Sales
Leticia Lopes Soares de Souza
Liane Silveira Moreira
Ligia Cintra de Lima Trindade
Liliane Mageste Barbosa
Livia Correia Tinoco
Luana Barbosa Oliveira
Luana Pereira do Amaral
Lucas Akira Pascolo Nishikawa
Lucas Corrêa Abrantes Pinheiro
Lucas José Ribeiro Macedo
Lucas Pampana Basoli
Lucas Soares e Silva
Lucia Thome Reinert
Luciana Angelo Almeida Santos
Luciana Jordão da Motta Armillato de Carvalho
Luciano Alencar Negrão Caserta
Luciano Castrequini Bufulin
Luciano Dal Sasso Masson
Luciano Pereira de Andrade
Lucio Mota do Nascimento
Luis Cesar Rossi Francisco
Luís Felipe Dias
Luís Gustavo Fontanetti Alves da Silva
Luiz Eduardo de Toledo Coelho
Luiz Eduardo Kawano Dias
Luiz Felipe Azevedo Fagundes
Luiz Felipe Vanzella Rufino
Luiz Otavio Contim Ferratto
Luiz Rascovski
Maira Coraci Diniz
Maira Ferreira Tasso
Marcel Benetti Boer
Marcelli Penedo Delgado Gomes
Marcelo Bonilha Campos
Marcelo Carneiro Novaes
Marcelo Dayrell Vivas
Marcelo Martiniano de Oliveira
Marco André de Freitas
Marco Cristiano Chibebe Waller
Marcus Vinicius Ribeiro
Maria Beatriz Gomes Machado Portos
Maria Camila Azevedo Barros
Maria Carolina Pereira Magalhães
Maria Teresa Bastia Vichi
Mariana Borgheresi Duarte
Mariana de Gouvea Guarda
Mariana Leite Figueiredo
Mariana Melo Bianco
Mariana Silva Galo Bertolami
Mariana Tonolli Chiavone Delchiaro
Maricy Rehder Coelho Camara
Mariela Moni Marins Tozetto
Marília da Silva Macedo
Mario Eduardo Bernardes Spexoto
Mario Fagundes Filho
Mario Lucio Pereira Machado
Mario Thiago Moreira
Michelle Boaventura Cordeiro
Monica godano schlodtmann
Octavio Augustus Cordeiro
Patricia Maria Liz de Oliveira
Paula Manzella Romano Valenti
Paula Sant'Anna Machado de Souza
Paulo Arthur Araujo de Lima Ramos
Paulo Sérgio Guardia Filho
Pedro Cavenaghi Neto
Pedro Naves Magalhães
Pedro Ribeiro Agustoni Feilke
Peter Gabriel Molinari Schweikert
Pietro da Silva Estabile
Priscila Simara Novaes
Rafael Alvarez Moreno
Rafael Barcelos Tristão
Rafael Bessa Yamamura
Rafael Braga Vinhas
Rafael Cardoso Freitas
Rafael de Souza borelli
Rafael Folador Strano
Rafael Galati Sabio
Rafael Lessa Vieira de Sá Menezes
Rafael Morais Português de Souza
Rafael Soares da Silva Vieira

Rafaela Soares Mourão Sousa
 Raphael Camarão Trevizan
 Raquel Peralva Martins de Oliveira
 Rebeca de Holanda Braga Rocha Freire
 Regina Bauab Merlo
 Renata Lawant Miranda
 Renata Okano Gimenes Sella
 Renato Campolino Borges
 Renato Campos Pinto De Vito
 Rene Robson Falcao De Moraes
 Ricardo Augusto Paganucci Lodi
 Ricardo Augusto Wiziack Zago
 Ricardo Cesar Franco
 Ricardo de Paula Miotto
 Ricardo de Sant' Anna Valenti
 Ricardo Fagundes Gouvea
 Ricardo Lobo da Luz
 Rita De Cassia Gandolpho
 Roberto Henrique Moreira Júnior
 Rodolfo Marques da Silva
 Rodrigo Ferreira dos Santos Ruiz Calejon
 Rodrigo Gruppi Carlos da Costa
 Rodrigo Sardinha de Freitas Campos
 Rodrigo Tadeu Bedoni
 Sandra Maria Shiguehara Tibano
 Sidnei Francisco Neves
 Sílvia Caniver Drago
 Simone Lavelle Godoy de Oliveira
 Tatiana Aparecida Borda da Silva
 Tatiana campos Bias Fortes
 Tatiana Elisa Marão Beraquet
 Tatiana Mendes Soares Bachega
 Tatiana Semensatto de Lima Costa
 Thais de Campos
 Thais Helena de Oliveira Costa Nader
 Thalita Veronica Gonçalves e Silva
 Thomaz Fiterman Tedesco
 Tiago Augusto Bressan Buosi
 Tiago Fensterseifer
 Urbano Finger Neto
 Vanessa Alves Vieira
 Vanessa Medrado de Souza
 Vanessa Pellegrini Armenio de Freitas
 Vania Pereira Agnelli
 Vitor José Tozzi Cavina
 Vitore André Zilio Maximiano
 Vivian Maria Lopes
 Viviane Modesto Gramulha
 Volney Santos teixeira
 Wladimir Alves Bitencourt
 Wlamyr Gusmão Junior
 Yago de Menezes Oliveira
 Yanko Oliveira Carvalho Bruno

Artigo 2º. A atuação dos membros designados deverá observar o Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 25-02-2022, publicado no DO de 26-02-2022.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo Expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 24/03/2022

Cessando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação da Defensora Pública abaixo relacionada para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação nas audiências de custódia, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso V, c.c. artigo 4º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP nº. 340/2017, a partir de 01/04/2022, Maria Angelica Abud Chingaglia Bempensante - Mogi das Cruzes

Designando, nos termos do artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, o Defensor Público abaixo relacionado para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação nas audiências de custódia, e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso V, c.c. artigo 4º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01/04/2022 a 31/05/2022, Ilson Alves Junior - MOGI DAS CRUZES

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso I, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação da Defensora Pública abaixo relacionada para atuar em plantões judiciários, nos termos Deliberação CSDP 334/2017, a partir de 22/03/2022, Tatiane Bottan – Capital e CJs de Amparo, São João da Boa Vista, AMERICANA, ITAPECERICA DA SERRA, ITU e MOGI-MIRIM

Cessando, com base no artigo 1º, I, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação da Servidora Pública abaixo relacionada para atuar em plantões judiciários, nos termos Deliberação CSDP 334/2017, a partir de 21/03/2022, Adriane Salles Caiado - Santo André

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a Servidora Pública abaixo relacionada para atuar em plantões judiciários, nos termos Deliberação CSDP 334/2017, no período de 21/03/2022 a 31/05/2022, Veronica Hitomi Shimabukuro - SANTO ANDRÉ

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 23-03-2022

Considerando o Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 08-03-2022, publicado no DO de 09-03-2022, que abriu inscrições para atuação de Defensoras e Defensores

Públicos nos Centros e Casas de Atendimento à Mulher, instalados na Capital e em sua Região Metropolitana;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral, com base no artigo 1º, I, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Designar as Defensoras e Defensores Públicos abaixo relacionados para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuarem nos seguintes Centros ou Casas de Atendimento à Mulher, nos dias da semana indicados, atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 7º, "a", da Deliberação CSDP nº 340/17, no período de 01-04-2022 a 30-09-2022:

CASA ELIANE DE GRAMMONT: Rua Doutor Bacelar, nº 20, Vila Clementino, São Paulo-SP
 Aline Rodrigues Penha terça-feira
 Paula Sant Anna Machado de Souza terça-feira
 Carolina Rangel Nogueira quinta-feira
 Tatiana Campos Bias Fortes quinta-feira
 CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER - CASA BRASILÂN-DIA: Rua Sívio Bueno Peruche, nº 538, Vila Brasilândia, São Paulo-SP

Luiz Felipe Vanzella Rufino terça-feira
 Manuela Beatriz Gomes Battaglia terça-feira
 Vanessa Alves Vieira quinta-feira
 Monica de Toledo Thomazella quinta-feira
 CENTRO DE CIDADANIA DA MULHER DE PERUS, situado na Rua Joaquim Antonio Arruda, nº 74, Perus, São Paulo - SP

Douglas Ribeiro Basílio terça-feira
 Bruno Batista Gomes Amartiello Medola terça-feira
 CENTRO DE CIDADANIA DA MULHER DE PARELHEIROS: Rua Terezinha do Prado Oliveira, nº 119, Jardim Novo Parelheiros, São Paulo-SP

Erika Ramos Da Silva Miranda De Oliveira segunda-feira
 Carlos Eduardo Saltini Filho segunda-feira
 CENTRO DE CIDADANIA DA MULHER DE SANTO AMARO: Praça Salim Farah Maluf, s/n, Santo Amaro, São Paulo-SP.

Daniela Thomaz Cristante quinta-feira
 Alessandra Pereira de Melo quinta-feira
 CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER, situado na Rua Líbero Badaró, 137, 4º andar, São Paulo - SP.

Ricardo De Sant Anna Valenti terça-feira
 Rita de Cássia Gandolpho terça-feira
 Paula Manzella Romano Valenti quinta-feira
 Renata Lawant Miranda quinta-feira
 CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊN-CIA de OSASCO, situado na Rua da Saudade, nº 180, Osasco-SP.

Tatiana Semensatto de Lima Costa terça-feira
 Adriana Mas Rosa terça-feira
 Bruna Rigo Leopoldi Ribeiro Nunes quinta-feira
 Maricy Rehder Coelho Camara quinta-feira
 Centro de Referência e Apoio à Mulher de São Bernardo do Campo, situado na Rua Fláquer, nº 208, 2º andar, Centro, São Bernardo do Campo/SP, SP

Beatriz Ramos Vico quinta-feira
 Pedro Ribeiro Agustoni Feilke quinta-feira
 Artigo 2º. Designo, nos termos do artigo 8º, do referido Ato, e do sorteio realizado, as Defensoras e Defensores Públicos abaixo listados para organizar administrativamente os trabalhos nos respectivos Centros e Casas de Atendimento à Mulher:

CASA ELIANE DE GRAMMONT: Aline Rodrigues Penha
 CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER - CASA BRASILÂN-DIA: Monica de Toledo Thomazella
 CENTRO DE CIDADANIA DA MULHER DE PERUS: Douglas Ribeiro Basílio

CENTRO DE CIDADANIA DA MULHER DE PARELHEIROS: Erika Ramos Da Silva Miranda
 CENTRO DE CIDADANIA DA MULHER DE SANTO AMARO: Alessandra Pereira de Melo
 CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER (Rua Líbero Badaró): Renata Lawant Miranda

CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER DE OSASCO: Adriana Mas Rosa
 CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO À MULHER SÃO BERNARDO DO CAMPO: Pedro Ribeiro Agustoni Feilke

Artigo 3º. Integrará a escala de suplentes, na ordem sorteada, conforme dispõe o artigo 7º, §2º, do referido Ato, as Defensoras e Defensores Públicos: Allan Ramalho Ferreira, Sílvia Caniver Drago Amanda Pimentel Chinellato, Thaluane Fonseca, Bruno Vinicius Stoppa Carvalho, Maria Teresa Bastia Vichi, Sabrina Nasser de Carvalho, Rafael Negreiros Dantas de Lima, Wladimir Alves Bitencourt, Cecília Fonseca Bandeira de Melo e Vinicius Camargo Hene

Artigo 4º. A atuação dos designados deverá observar o Ato nº 07, da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 16-11-2017, publicado no DO de 17-11-2017, que regulamentam a atuação de Defensores Públicos nos Centros e Casas de Atendimento à Mulher, instalados na Capital e em sua Região Metropolitana.

Artigo 5º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. (republikado por conter incorreção)

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL
 Processos SEI nºs 2022/0002911, 2022/0002912, 2022/0002913, 2022/0002914 e 2022/0002915
 Assunto: Eleição para formação da lista triplíce para escolha do/a Ouvidor/a-Geral da Defensoria Pública para biênio 2022/2024

A Comissão Eleitoral para formação da lista triplíce para a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado, criada pelo art. 5º da Deliberação CSDP nº 373, de 17 de janeiro de 2020, e constituída por Ato DPG de 25 de janeiro de 2022, conforme publicação no DOE de 26 de janeiro de 2022, com fundamento nos arts. 6º, inciso II, e 20, ambos da citada Deliberação, DECIDE:

1. Ficam deferidas, com condições de disputar a eleição para composição da lista triplíce visando ao cargo de Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado, as seguintes candidaturas, observados os respectivos colégios eleitorais, assim dispostas em ordem alfabética:

1.I – Colégio Eleitoral do Conselho Consultivo da Ouvidoria:

a) Camila Marques Barroso;
 1.II – Colégio Eleitoral de Conselhos Estaduais de Direitos:

a) Dimitri Nascimento Sales;
 1.III – Colégio Eleitoral de Entidades:
 a) Carlos Alberto de Souza Junior;
 b) Rosana Érica Cunha dos Santos.

2. Ficam indeferidas, para a eleição para composição da lista triplíce visando ao cargo de Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado, as seguintes candidaturas, observados os respectivos colégios eleitorais, assim dispostas em ordem alfabética:

2.I – Colégio Eleitoral de Conselhos Estaduais de Direitos:

a) Agnaldo Benedito de Oliveira – inscrição intempestiva, contrariando o art. 12, incisos I e II, do edital;

2.II – Colégio Eleitoral de Entidades:
 a) Endrigo Zapata – não apresentação de documentos, contrariando o art. 11 do edital;

b) Gustavo Ribeiro de Oliveira – não apresentação de documentos, contrariando o art. 11, incisos IV e V, do edital.

3. Ficam anotados(as) como eleitores(as) no Colégio Eleitoral do Conselho Consultivo da Ouvidoria, conforme indicação

5. Ficam deferidos(as) como eleitores(as), para o Colégio Eleitoral de Entidades, nos termos do disposto no art. 21 do Edital que regula o presente certame e art. 17 da Deliberação CSDP nº 373/2020, as seguintes pessoas, representando as respectivas Entidades:

ENTIDADE
Instituto Terra, Trabalho e Cidadania - ITTC
Associação Rede Rua
Casarão Brasil - Associação LGBTI
Fundação Toque - Fundação para o bem estar educacional, esportivo, social, cultural e ocupacional de Araraquara e Região (FUNBESCO)
Obra Social da Paróquia São Mateus Apostolo
Associação Vida Carrapicho
Instituto OMINDARÉ
Grupo de Incentivo à Vida – GIV
Associação de Ajuda Mútua Jd. Paquetá
Fórum das Ongs Aíds do Estado de São Paulo
OSCP Terra das Andorinhas
Ação Social São Matheus
Ação Comunitária Paroquial do Jardim Colonial Padre Emir Rigon
Ação Social Padre Paschoal Bianco
Centro de Direitos Humanos de Sapopemba – CDHS "Pablo Gonzales Olalla"
Instituto de Defesa dos Direitos de Defesa - IDDD
Associação Grito dos Excluídos Continental
Associação dos Movimentos de Moradia da Região Sudeste
Fórum Brasileiro de Segurança Pública
Sociedade Santos Martires
Associação Cristã Mãe Zazá
Associação de Moradia Jardim Casa Branca II e Adjacências
Centro de Apoio Ação e Transformação OIAEU
Associação dos Moradores da Comunidade Jardim Limeiro
Associação dos Sem Terra da Zona Norte
Núcleo de Preservação da Memória Política
Instituto Redes para o Desenvolvimento
Associação Estrela Guia dos Movimentos de Moradia da Região Sudeste
Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto
Associação Cultural Opereta
Instituto Pedro Macambira
Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo CDHEP
Movimento Comunitário de Vila Remo
Instituto Viver Melhor
Associação Franciscana de Solidariedade
APOIO - Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste
Movimento Habitacional e Ação Social - MOHAS
Unificação Das Lutas De Cortiço E Moradia - ULCM
Associação Brasileira de Busca e Defesa a Criança Desaparecida "Mães da Sé"
Projeto Bem-Me-Quer
Associação da Cidade Azul e Adjacentes
Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente
Associação Cristã Beneficente do Brasil
Ação Comunitária Todos Imãos
Associação Acezes
Associação Genesis e Caminha - AGC
Associação Nacional de Prevenção ao Uso e Abuso de Drogas
Associação Casa dos Meninos
Associação União Amigos do Jardim São Francisco e Jardim Rodolfo Pirani
Associação Beneficente Joaquim Garcia
Associação Beneficente Nova Alvorada
Instituto Cultural Barong
Associação Cultural Recreativa Esportiva Bloco do Beco
Associação Beneficente Ação Social de Mulheres da Zona Leste
ASSOCIAÇÃO BUTANTÁ ATLETICO CLUBE
Associação Caminhar com amor é a solução
ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA APARECIDA
Associação de Moradores CDHU Jardim São Luiz
Conectas Direitos Humanos
INSTITUTO DE REFERENCIA NEGRA PEREGRUM
Associação São Sabas de Filantropia
Federação Paulista de Karatê
MSTC - Movimento Sem Teto do Centro
Instituto Move
Associação Esportiva Comunidade Progresso
Movimento Comunitário Estrela Nova

feita pelo órgão, as seguintes pessoas, observado o limite de 11 (onze) eleitores(as), tal como previsto no § 1º do art. 16 do edital que regula o presente certame:

a) Anderson Lopes Miranda;
 b) Antônia Lindinalva Ferreira do Nascimento;
 c) Francisco Lúcio França;
 d) Laís Vanessa Carvalho de Figueiredo Lopes;
 e) Luciana Gross Cunha;
 f) Luciano Santoro;
 g) Lucila Pizani Gonçalves;
 h) Maria Tereza Sadek;
 i) Renan Quinalha;
 j) Rodnei Jericó da Silva;
 k) Rogério Sottili.

4. Ficam considerados(as) habilitados(as) como eleitores(as), para o Colégio Eleitoral dos Conselhos Estaduais de Direitos, nos termos do disposto no art. 19 do Edital que regula o presente certame e art. 15 da Deliberação CSDP nº 373/2020, as seguintes pessoas dispostas em ordem alfabética, representando os respectivos Conselhos Estaduais:

a) Avani Florentino de Oliveira – Conselho Estadual dos Povos Indígenas;
 b) Cecília Galício Brandão – Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas – CONED;
 c) Dimitri Nascimento Sales – Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Humana do Estado de São Paulo – CONDEPE;
 d) Elisabeth Valente – Conselho Estadual da Condição Feminina;

e) Gil Marcos Clarindo dos Santos – Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra;
 f) Irlas Maria Bezerra – Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Nordestina – COPANE.

ELEITOR/A
 Alderon Costa Pereira
 Maria Nazareth Cupertino
 Rogério de Oliveira

Luciano Pizzone
Raimundo Rocha de Souza
Aliton Camilo
Lourdes Regina Papini de Souza Moreira
Cláudio Toledo Soares Pereira
Silvana Correa Menezes Silva
Rodrigo de Souza Pinheiro
Liliana Cristina Mussi
Irene Lopes Garbelini
Sílvia Kihl da Silva Rodrigues
Fábio de Jesus
André Ferreira da Silva
Marina Dias Wemeck de Souza
SEITI TAKAHAMA
Maria das Graças de Jesus Xavier
Samira Bueno Nunes
Regina Conceição da Paixão Gomes
Maria Castro Roque
Francisca Lima Almeida
Célia de Fátima Carvalho
Mercês da Anúnciação Pereira
Walter Cruz de Oliveira
Maurice Politi
João Sérgio da Silva
Tereza Lara
Osvaldo Bisewski
Kelly Priscila Armiliato
Maria de Fatima Gomes Rodrigues
Mariana Pasqual Marques
José Donizetti Martins
Valdir Ferreira da Silva
José Francisco de Cássia dos Santos
Gutemberg Sousa da Silva
Vani Poletti
Vera Lúcia Dias Padilha
Ivanise Esperidião da Silva Santos
Dayana Dias Carneiro
Edmarcos Souza Alves
Larissa Monteiro Alves
Valderio Marcio da Silva Lima
Marcos Jose do Nascimento
Suelli Lopes Sousa
Alexandre da Silva Gomes
Wagner de Souza
Luana Cunha Bhering
Carla da Silva Mecca Ischi
Edmar Valerio Garcia
Vanessa Fontes do Nascimento
Adriana Rodrigues Costa Bertin
Anabela Aparecida Gonçalves Vaz Silva
Roseli Aparecida Pavan
José Cicero Eliseu de Lima
Maurício Valença
Lusia Lopes da Silva
Karina Rosa de Andrade Silva
Camila Asano
Vanessa Cristina do Nascimento
Claudio Videira
Jose Carlos Gomes de Oliveira
Kellen Wini da Silva Ferreira Santos
Debora Araújo de Sousa Serra
Sidnei da Silva Santos
Luana Shoemaker

6. Ficam indeferidos(as) como eleitores(as), para o Colégio Eleitoral de Entidades, por não atenderem às exigências previstas nos artigos 7º, III, e 21 do Edital que regula o presente certame e nos artigos 8º, III, e 17 da Deliberação CSDP nº 373/2020, as seguintes pessoas, representando as respectivas Entidades:

ENTIDADE	ELEITORIA INDICADO/A	FUNDAMENTO PARA O INDEFERIMENTO
Centro de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes de Interlagos (CEDECA)	Kátia Cristina dos Reis	Depreende-se da documentação juntada que a representante indicada para exercer o direito de voto (Kátia Cristina dos Reis) não integra a atual diretoria, como reclama o art. 17, inciso II, da Deliberação CSDP nº 373/2020 e o art. 21, inciso II, do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a indicação de Kátia Cristina dos Reis para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades em nome do CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE INTERLAGOS (CEDECA)
Associação de Voluntários Integrados no Brasil	Patricia Alves Costa	Depreende-se da documentação juntada que a representante indicada para exercer o direito de voto (Patricia Alves Costa) não integra a atual diretoria, como reclama o art. 17, inciso II, da Deliberação CSDP nº 373/2020 e o art. 21, inciso II, do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a indicação de Patricia Alves Costa para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades em nome da ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS INTEGRADOS NO BRASIL
Fundação Jullita	Janaina Aparecida Dias	Depreende-se da documentação juntada que a representante indicada para exercer o direito de voto (Janaina Aparecida Dias) não integra a atual diretoria, como reclama o art. 17, inciso II, da Deliberação CSDP nº 373/2020 e o art. 21, inciso II, do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a indicação de Janaina Aparecida Dias para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades em nome da FUNDAÇÃO JULLITA
Associação Sempre Juntos	Camila Santana de Andrade	Depreende-se da documentação juntada que a representante indicada para exercer o direito de voto (Camila Santana de Andrade) não integra a atual diretoria, como reclama o art. 17, inciso II, da Deliberação CSDP nº 373/2020 e o art. 21, inciso II, do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a indicação de Camila Santana de Andrade para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades em nome da ASSOCIAÇÃO SEMPRE JUNTOS
Cooperativa de Trabalho com Materiais Reaproveitáveis e Recicláveis Chico Mendes	Dulce Alves de Andrade	Depreende-se da documentação juntada que a entidade interessada não apresentou cópias do estatuto social e respectivas alterações, devidamente registradas, bem como da ata de eleição da atual diretoria, como reclama o art. 17, inciso I, da Deliberação CSDP nº 373/2020 e o art. 21, inciso I, do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a indicação de Dulce Alves de Andrade para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades em nome da COOPERATIVA DE TRABALHO COM MATERIAIS REAPROVEITÁVEIS E REICLÁVEIS CHICO MENDES
Instituto Macuco	Rildo Marques de Oliveira	Depreende-se da documentação juntada que a representante indicada para exercer o direito de voto (Rildo Marques de Oliveira) não integra a atual diretoria, como reclama o art. 17, inciso II, da Deliberação CSDP nº 373/2020 e o art. 21, inciso II, do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a indicação de Rildo Marques de Oliveira para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades em nome do INSTITUTO MACUCO
Centro Comunitário Jardim Autódromo	Carlos Aureliano	Depreende-se da documentação juntada que a representante indicada para exercer o direito de voto (Carlos Aureliano) não integra a atual diretoria, como reclama o art. 17, inciso II, da Deliberação CSDP nº 373/2020 e o art. 21, inciso II, do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a indicação de Carlos Aureliano para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades em nome do CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM AUTÓDROMO
Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos	Renê Ivo Gonçalves	Depreende-se da documentação juntada que a representante indicada para exercer o direito de voto (Renê Ivo Gonçalves) não integra a atual diretoria, como reclama o art. 17, inciso II, da Deliberação CSDP nº 373/2020 e o art. 21, inciso II, do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a indicação de Renê Ivo Gonçalves para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades em nome do CENTRO GASPARGARCIA DE DIREITOS HUMANOS
Instituto Vladimir Herzog	Luiza Ferreira Souto de Abreu Alves	Depreende-se da documentação juntada que a entidade interessada não apresentou cópias do estatuto social e respectivas alterações, devidamente registradas, bem como da ata de eleição da atual diretoria, como reclama o art. 17, inciso I, da Deliberação CSDP nº 373/2020 e o art. 21, inciso I, do Edital publicado no DOE de 05.02.2022. Com efeito, a ata da assembleia geral de associados realizada em 25.06.2020 não se destinou a eleição do corpo diretivo, havendo, apenas, a deliberação acerca da nomeação do presidente da entidade, sem que seja possível conhecer os demais membros da diretoria, conselho deliberativo e conselho fiscal, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a indicação de Luiza Ferreira Souto de Abreu Alves para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades em nome do INSTITUTO VLADIMIR HERZOG
Instituto Coruja Dourada	José Marcolino da Silva	Verifica-se que a entidade interessada não preenche o requisito de inscrição previsto no art. 17, da Deliberação CSDP nº 373/2020 por não ter apresentado os documentos exigidos nos incisos I e II. Diante do exposto, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a habilitação do Instituto Coruja Dourada para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades
Sindicato dos Funcionários do Sistema Prisional do Estado de São Paulo - SIFUSPESP	Fábio Cesar Ferreira	Verifica-se que a entidade interessada não preenche o requisito de inscrição previsto no art. 17, §1º, da Deliberação CSDP nº 373/2020, por se tratar de entidade de classe. Ademais, a entidade não promoveu a juntada do estatuto social como exige o inciso II do mesmo artigo 17. Diante do exposto, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a habilitação do Sindicato dos Funcionários do Sistema Prisional do Estado de São Paulo - SIFUSPESP para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades.
Gaia Grupo de Assistência ao Idoso à Infância e à Adolescência	Daiana Rodrigues da Silva	Depreende-se da documentação juntada que a representante indicada para exercer o direito de voto (Daiana Rodrigues da Silva) não integra a atual diretoria, como reclama o art. 17, inciso II, da Deliberação CSDP nº 373/2020 e o art. 21, inciso II, do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a indicação de Renê Ivo Gonçalves para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades em nome de GAIA GRUPO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO À INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

Caritas Campo Limpo	Fábio Vicente de Souza	Depreende-se da documentação juntada que a representante indicada para exercer o direito de voto (Fábio Vicente de Souza) não integra a atual diretoria, como reclama o art. 17, inciso II, da Deliberação CSDP nº 373/2020 e o art. 21, inciso II, do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a indicação de Fábio Vicente de Souza para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades em nome do Caritas Campo Limpo
Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira	Rosalina Guerra Medina	Verifica-se que a entidade interessada não preenche o requisito de inscrição previsto no art. 17, da Deliberação CSDP nº 373/2020 por não ter apresentado os documentos exigidos nos incisos I e II. Diante do exposto, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a habilitação da Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades
Associação do Abrigo Nossa Senhora Rainha da Paz do Jardim Fim de Semana	Xisto Antonio Barbosa	Depreende-se da documentação juntada que a representante indicada para exercer o direito de voto (Xisto Antonio Barbosa) não integra a atual diretoria, como reclama o art. 17, inciso II, da Deliberação CSDP nº 373/2020 e o art. 21, inciso II, do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a indicação de Xisto Antonio Barbosa para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades em nome da Associação do Abrigo Nossa Senhora Rainha da Paz do Jardim Fim de Semana
Arco - Associação Beneficente	Maria Madalena Sodré de Souza	Depreende-se da documentação juntada que a representante indicada para exercer o direito de voto (Maria Madalena Sodré de Souza) não integra a atual diretoria, como reclama o art. 17, inciso II, da Deliberação CSDP nº 373/2020 e o art. 21, inciso II, do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a indicação de Maria Madalena Sodré de Souza para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades em nome da Arco - Associação Beneficente
Instituto Pilar	Itamar Moreira do Carmo	Depreende-se da documentação juntada que a representante indicada para exercer o direito de voto (Itamar Moreira do Carmo) não integra a atual diretoria, como reclama o art. 17, inciso II, da Deliberação CSDP nº 373/2020 e o art. 21, inciso II, do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a indicação de Itamar Moreira do Carmo para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades em nome do Instituto Pilar
Associação Comunitária Jardim das Oliveiras	Arnaldo Ferreira dos Santos	Verifica-se que a entidade interessada não preenche o requisito de inscrição previsto no art. 17, da Deliberação CSDP nº 373/2020 por não ter apresentado os documentos exigidos nos incisos I e II. Diante do exposto, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a habilitação da Associação Comunitária Jardim das Oliveiras para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades
Sindicato dos Advogados de São Paulo	Fábio Roberto Gaspar	Verifica-se que a entidade interessada não preenche o requisito de inscrição previsto no art. 17, §1º, da Deliberação CSDP nº 373/2020, por se tratar de entidade de classe. Diante do exposto, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a habilitação do Sindicato dos Advogados de São Paulo para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades
FUNDAÇÃO PROJETO TRAVESSIA	Tânia Maria Lima Silva	Depreende-se da documentação juntada que a representante indicada para exercer o direito de voto (Tânia Maria Lima Silva) não integra a atual diretoria, como reclama o art. 17, inciso II, da Deliberação CSDP nº 373/2020 e o art. 21, inciso II, do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a indicação de Tânia Maria Lima Silva para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades em nome da Fundação Projeto Traversia
Associação de Servidores e Servidoras da Defensoria Pública do Estado de São Paulo - ASDPESP	Érica Meireles de Oliveira	Verifica-se que a entidade interessada não preenche o requisito de inscrição previsto no art. 17, §1º, da Deliberação CSDP nº 373/2020, por se tratar de entidade de classe. Diante do exposto, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a habilitação da Associação de Servidores e Servidoras da Defensoria Pública do Estado de São Paulo - ASDPESP para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades
Obra Social Dom Bosco Itaquera	Maria Telma Fernandes de Farias Pinto	Depreende-se da documentação juntada que a representante indicada para exercer o direito de voto (Maria Telma Fernandes de Farias Pinto) não integra a atual diretoria, como reclama o art. 17, inciso II, da Deliberação CSDP nº 373/2020 e o art. 21, inciso II, do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a indicação de Maria Telma Fernandes de Farias Pinto para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades em nome da OBRA SOCIAL DOM BOSCO ITAQUERA
ONG Casa Vó Maria	Maria Elizabete Tavares dos Santos	Depreende-se da documentação juntada que a entidade interessada não apresentou cópias do estatuto social e respectivas alterações, devidamente registradas, bem como da ata de eleição da atual diretoria, como reclama o art. 17, inciso I, da Deliberação CSDP nº 373/2020 e o art. 21, inciso I, do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a indicação de Maria Elizabete Tavares dos Santos para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades em nome da ONG CASA VÓ MARIA
Centro de Convivência Jardim Vista Alegre	João Aparecido Trevisam Neto	Depreende-se da documentação juntada que não há comprovação de que a representante indicada para exercer o direito de voto (João Aparecido Trevisam Neto) integra a atual diretoria, como reclama o art. 17, inciso II, da Deliberação CSDP nº 373/2020 e o art. 21, inciso II, do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a indicação de João Aparecido Trevisam Neto para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades em nome do Centro de Convivência Jardim Vista Alegre
ONG Esperança Viva	Vanessa Inocência Garcia	Depreende-se da documentação juntada que não há comprovação de que a representante indicada para exercer o direito de voto (Vanessa Inocência Garcia) integra a atual diretoria, como reclama o art. 17, inciso II, da Deliberação CSDP nº 373/2020 e o art. 21, inciso II, do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a indicação de Vanessa Inocência Garcia para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades em nome da ONG Esperança Viva
Serviço Promocional Nossa Senhora Aparecida	Filipi Ferreira Lima	Depreende-se da documentação juntada que não há comprovação de que a representante indicada para exercer o direito de voto (Filipi Ferreira Lima) integra a atual diretoria, como reclama o art. 17, inciso II, da Deliberação CSDP nº 373/2020 e o art. 21, inciso II, do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a indicação de Filipi Ferreira Lima para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades em nome do Serviço Promocional Nossa Senhora Aparecida
Associação Missão em Ação Social - AMEAS	Valéria de Oliveira	Depreende-se da documentação juntada que a entidade interessada não apresentou cópias do estatuto social e respectivas alterações, devidamente registradas, bem como da ata de eleição da atual diretoria, como reclama o art. 17, inciso I, da Deliberação CSDP nº 373/2020 e o art. 21, inciso I, do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a indicação de Valéria de Oliveira para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades em nome da ASSOCIAÇÃO MISSÃO EM AÇÃO SOCIAL - AMEAS
Associação Pró-Família do Estado de São Paulo	Silvia Cristina Biondo Moreira Queiroz	Depreende-se da documentação juntada que não há comprovação de que a representante indicada para exercer o direito de voto (Silvia Cristina Biondo Moreira Queiroz) integra a atual diretoria, como reclama o art. 17, inciso II, da Deliberação CSDP nº 373/2020 e o art. 21, inciso II, do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a indicação de Silvia Cristina Biondo Moreira Queiroz para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades em nome da Associação Pró-Família do Estado de São Paulo
Recanto da Cruz Grande	Rosemeire Gomes Silva	Depreende-se da documentação juntada que não há comprovação de que a representante indicada para exercer o direito de voto (Rosemeire Gomes Silva) integra a atual diretoria, como reclama o art. 17, inciso II, da Deliberação CSDP nº 373/2020 e o art. 21, inciso II, do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a indicação de Rosemeire Gomes Silva para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades em nome do Recanto da Cruz Grande
Associação dos Moradores do Jardim Bela Vista - A.M.V.B	Edilene Teresa da Silva	Depreende-se da documentação juntada que a entidade interessada não apresentou cópias do estatuto social e respectivas alterações, devidamente registradas, bem como da ata de eleição da atual diretoria, como reclama o art. 17, inciso I, da Deliberação CSDP nº 373/2020 e o art. 21, inciso I, do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a indicação de Edilene Teresa da Silva para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades em nome da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM BELA VISTA - A.M.V.B
Instituto Estrela do Amanhã	Iracilda Canha Trevisam	Depreende-se da documentação juntada que a entidade interessada não apresentou cópias do estatuto social e respectivas alterações, devidamente registradas, bem como da ata de eleição da atual diretoria, como reclama o art. 17, inciso I, da Deliberação CSDP nº 373/2020 e o art. 21, inciso I, do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a indicação de Iracilda Canha Trevisam para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades em nome do Instituto Estrela do Amanhã
Centro de Convivência É de Lei	Maria Angelica de Castro Comis	Depreende-se da documentação juntada que não há comprovação de que a representante indicada para exercer o direito de voto (Maria Angelica de Castro Comis) integra a atual diretoria, como reclama o art. 17, inciso II, da Deliberação CSDP nº 373/2020 e o art. 21, inciso II, do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a indicação de Maria Angelica de Castro Comis para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades em nome do CENTRO DE CONVIVÊNCIA É DE LEI
Centro de Defesa da Criança e do Adolescente - Jundiá	Glauco Giuliano Vicentin Gobbi	Depreende-se da documentação juntada que não há comprovação de que a representante indicada para exercer o direito de voto (Glauco Giuliano Vicentin Gobbi) integra a atual diretoria, como reclama o art. 17, inciso II, da Deliberação CSDP nº 373/2020 e o art. 21, inciso II, do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a indicação de Glauco Giuliano Vicentin Gobbi para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades em nome do CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - JUNDIÁ
Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - APEOESP	Maria Izabel Azevedo Noronha	Verifica-se que a entidade interessada não preenche o requisito de inscrição previsto no art. 17, §1º, da Deliberação CSDP nº 373/2020, por se tratar de entidade de classe. Além disso, a organização sindical sequer juntou o termo de indicação de representante, exigido pelo art. 21, inciso II, do edital. Diante do exposto, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a habilitação do SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - APEOESP para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades
Associação Esporte Clube Vila Real	Nertan Vieira da Silva	Depreende-se da documentação juntada que a entidade interessada não apresentou cópias do estatuto social e respectivas alterações, devidamente registradas, bem como da ata de eleição da atual diretoria, como reclama o art. 17, inciso I, da Deliberação CSDP nº 373/2020 e o art. 21, inciso I, do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a indicação de Nertan Vieira da Silva para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades em nome da ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE VILA REAL
Associação Mãe Coragem de Vila Andrade Vila das Belezas e Adjacências	Elielza de Carvalho Nunes de Sousa	Depreende-se da documentação juntada que a entidade interessada não apresentou cópias do estatuto social e respectivas alterações, devidamente registradas, bem como da ata de eleição da atual diretoria, como reclama o art. 17, inciso I, da Deliberação CSDP nº 373/2020 e o art. 21, inciso I, do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a indicação de Elielza de Carvalho Nunes de Sousa para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades em nome da ASSOCIAÇÃO MÃE CORAGEM DE VILA ANDRADE VILA DAS BELEZAS E ADJACÊNCIAS
Entidade de Promoção e Assistência Social Espaço Aberto	Samiramas Neres de Brito	Depreende-se da documentação juntada que não há comprovação de que a representante indicada para exercer o direito de voto (Samiramas Neres de Brito) integra a atual diretoria, como reclama o art. 17, inciso II, da Deliberação CSDP nº 373/2020 e o art. 21, inciso II, do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a indicação de Samiramas Neres de Brito para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades em nome da ENTIDADE DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPAÇO ABERTO
Associação Restauração	Ireni Leme Mota	Depreende-se da documentação juntada que a entidade interessada não apresentou cópias do estatuto social e respectivas alterações, devidamente registradas, bem como da ata de eleição da atual diretoria, como reclama o art. 17, inciso II, da Deliberação CSDP nº 373/2020 e o art. 21, inciso II, do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a indicação de Ireni Leme Mota para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades em nome da ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO
Ação Educativa Assessoria Pesquisa e Informação	Marcos Jose Pereira da Silva	Depreende-se da documentação juntada que não há comprovação de que o representante indicado para exercer o direito de voto (Marcos Jose Pereira da Silva) integra a atual diretoria, como reclama o art. 17, inciso II, da Deliberação CSDP nº 373/2020 e o art. 21, inciso II, do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a indicação de Marcos Jose Pereira da Silva para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades em nome da AÇÃO EDUCATIVA ASSESSORIA PESQUISA E INFORMAÇÃO
Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente - NECA	Maria do Carmo Krehan	Depreende-se da documentação juntada que a entidade interessada não apresentou cópias do estatuto social e respectivas alterações, devidamente registradas, bem como da ata de eleição da atual diretoria, como reclama o art. 17, inciso I, da Deliberação CSDP nº 373/2020 e o art. 21, inciso I, do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a indicação de Maria do Carmo Krehan para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades em nome de Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente - NECA
INSTITUTO AMIGOS UNIDOS VENCEREMOS	MICHELA NUNES COSTA DA SILVA	Depreende-se da documentação juntada que a entidade interessada não apresentou cópias do estatuto social e respectivas alterações, devidamente registradas, bem como da ata de eleição da atual diretoria, como reclama o art. 17, inciso I, da Deliberação CSDP nº 373/2020 e o art. 21, inciso I, do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a indicação de Ireni Leme Mota para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades em nome do INSTITUTO AMIGOS UNIDOS VENCEREMOS
Instituto de Juventude Iniciação Formação e Capacitação Profissional Daniel Comboni	Monique Tomazi Gondin	Depreende-se da documentação juntada que não há comprovação de que o representante indicado para exercer o direito de voto (Monique Tomazi Gondin) foi indicado por quem tinha poderes para fazê-lo de acordo com o Estatuto Social da Entidade, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a indicação de Monique Tomazi Gondin para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades em nome do Instituto de Juventude Iniciação Formação e Capacitação Profissional Daniel Comboni
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM NOVA CANAÃ	Camila Correia da Silva	Depreende-se da documentação juntada que a entidade interessada não apresentou cópias do estatuto social e respectivas alterações, devidamente registradas, bem como da ata de eleição da atual diretoria, como reclama o art. 17, inciso I, do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a indicação de Camila Correia da Silva para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades em nome da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM NOVA CANAÃ
MDL - Amigos Unidos Venceremos		Depreende-se da documentação juntada que a entidade interessada não apresentou a indicação do representante, conforme anexo III, da Deliberação CSDP nº 373/2020 e o art. 21, inciso I, do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a habilitação para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades em nome do MDL - Amigos Unidos Venceremos
LIGA DE ESPORTES, ESPORTES RADICAIS E RECREATIVOS		Depreende-se da documentação juntada que a entidade interessada não apresentou a indicação do representante no prazo previsto no art. 12, II do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a habilitação para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades
Associação dos Servidores do Hospital das Clínicas		Depreende-se da documentação juntada que a entidade interessada não apresentou a indicação do representante no prazo previsto no art. 12, II do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a habilitação para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades
Instituto Folha da Mata		Depreende-se da documentação juntada que a entidade interessada não apresentou a indicação do representante no prazo previsto no art. 12, II do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a habilitação para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades
Associação Filantrópica Florypa é Amor		Depreende-se da documentação juntada que a entidade interessada não apresentou a indicação do representante no prazo previsto no art. 12, II do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a habilitação para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades
Associação Unidos da Zona Leste		Depreende-se da documentação juntada que a entidade interessada não apresentou a indicação do representante no prazo previsto no art. 12, II do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a habilitação para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades
Associação Educativa e Assistencial CristoPol Brasil		Depreende-se da documentação juntada que a entidade interessada não apresentou a indicação do representante no prazo previsto no art. 12, II do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a habilitação para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades
INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIDADANIA, IPREC		Depreende-se da documentação juntada que a entidade interessada não apresentou a indicação do representante no prazo previsto no art. 12, II do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a habilitação para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades
Casa do Puríssimo Coração de Maria	Germano Augusto Voigtel Oliveira	Depreende-se da documentação juntada que não há comprovação de que o representante indicado para exercer o direito de voto (Germano Augusto Voigtel Oliveira) integra a atual diretoria, como reclama o art. 17, inciso II, da Deliberação CSDP nº 373/2020 e o art. 21, inciso II, do Edital publicado no DOE de 05.02.2022, razão pela qual, com fundamento nos arts. 6º, inciso II e 20, ambos da Deliberação CSDP nº 373/2020, esta Comissão Eleitoral INDEFERE a indicação de Germano Augusto Voigtel Oliveira para exercer o direito de voto junto ao Colégio Eleitoral das Entidades em nome da CASA DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA

7. De qualquer das decisões aqui lançadas pela Comissão Eleitoral, nos termos do art. 23 do edital do certame e art. 6º, § 1º, da Deliberação CSDP nº 373/2020, caberá recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado no prazo de até 3 (três) dias a contar da presente publicação, mediante interposição de recurso na forma do art. 12, incisos I ou II, do edital que regula o presente certame, sendo que somente serão conhecidos aqueles apresentados, fisicamente ou por e-mail, até às 18h do último dia do prazo.

8. Comunique-se todos(as) os(as) interessados(as) por meio de publicação no DOE, consoante o previsto no art. 31 do Edital que regula o presente certame.

9. Publique-se.
São Paulo, 24 de março de 2022.
Bruna Simões
Defensora Pública
Integrante da Comissão Eleitoral
Julio Grostein
Defensor Público
Integrante da Comissão Eleitoral
Vitore Andre Zilio Maximiano
Defensor Público
Integrante da Comissão Eleitoral

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Deliberação do Conselho da EDEPE nº 20, de 24 de março de 2022.
Altera a Deliberação do Conselho da Escola da Defensoria Pública do Estado nº 09, de 6 de agosto de 2015, que instituiu os Programas Pró-Livro, Pró-Software e Pró-Hardware no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo
O Conselho da Escola da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade de alterações procedimentais para incrementar, aperfeiçoar e viabilizar o processamento dos

pedidos de reembolso no âmbito dos Programas Pró-Livro, Pró-Software e Pró-Hardware;
DELIBERA:
Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 8º da Deliberação do Conselho da EDEPE nº 9, de 06 de agosto de 2015, com a redação que segue:
Parágrafo único: O reembolso de equipamentos e acessórios do inciso III somente será realizado mediante confirmação, pela subárea da EDEPE responsável pelo processamento do pedido, de recebimento do equipamento do inciso I disponibilizado pela Defensoria Pública-Geral ou de reembolso dos equipamentos dos incisos I e II pelo programa Pro-Hardware.
Art. 2º No art. 2º da Deliberação do Conselho da EDEPE nº 9, de 06 de agosto de 2015, fica renomeado o inciso VII para VIII, mantendo-se sua redação atual, e acrescido o inciso VII com a redação que segue:
Art. 2º...
VII - Vade Mecum e legislação compilada ou não, ressalvada a excepcionalidade prevista pelo artigo 5º, parágrafo único.
VIII – a computadores de mesa (desktops), computadores all-in-one e computadores portáteis do tipo notebook, netbook e ultrabook quando quaisquer destes forem disponibilizados pela Defensoria Pública-Geral (inciso acrescido pela Deliberação do Conselho da Escola da Defensoria Pública do Estado nº 16, de 09 de agosto de 2021).
Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
Ato de 24/03/2022
CREDCENANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE DIADEMA
Natalia Catiane Silva, a partir de 25/03/2022
Jessica Catiane Silva, a partir de 25/03/2022
UNIDADE ARARAQUARA
Raniery Ravana Barreto, a partir de 24/03/2022
OUVIDORIA-GERAL
Karen Pereira, a partir de 28/03/2022
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Larysa Alves Oliveira, a partir de 23/03/2022
DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO
Tamires Cristina Nunes, a partir de 28/03/2022
UNIDADE RIO CLARO
Maria Eduarda Do Carmo, a partir de 28/03/2022
Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):
UNIDADE OSASCO
Gabriel Soad Rodrigues, a partir de 28/03/2022
UNIDADE GUARULHOS
Ana Carolina Macedo Puglia, a partir de 28/03/2022
UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA
Leticia Couto Neris, a partir de 25/03/2022
Caroline Macedo Villegas, a partir de 24/03/2022
UNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó
Lusielma Oliveira Dos Santos Silva, a partir de 12/04/2022
UNIDADE FAZENDA PÚBLICA
Adriana Terezinha Mendes Da Silva, a partir de 28/03/2022
UNIDADE CAMPINAS
Barbara Miquelini Lavoura, a partir de 28/03/2022
Coordenadoria Geral de Administração
Portaria do Coordenador Auxiliar
De 24/03/2022
Concedendo, com fundamento no artigo 11, inciso I, das D.Ts. da L.C. 988-2006, as/aos Defensoras/es Públicas/os, abaixo

o quinquênio de adicional por tempo de serviço, na seguinte conformidade:
Adriana De Britto, período aquisitivo de 07/07/2019 a 01/01/2022
Adriana Do Carmo Rios Dos Santos, período aquisitivo de 06/04/2018 a 01/01/2022
Adriana Kalil Issa Peres, período aquisitivo de 22/02/2018 a 01/01/2022
Adriana Mas Rosa, período aquisitivo de 06/11/2018 a 01/01/2022
Adriana Testi Tirelli, período aquisitivo de 14/05/2017 a 01/01/2022
Adriano Elias Oliveira, período aquisitivo de 14/05/2017 a 01/01/2022
Adriano Lino Mendonca, período aquisitivo de 26/01/2016 a 01/01/2022
Adriano Pinheiro Machado Buosi, período aquisitivo de 22/02/2018 a 01/01/2022
Aladeson De Jesus Vidal, período aquisitivo de 13/09/2017 a 01/01/2022
Alessandra Pereira De Melo, período aquisitivo de 14/05/2017 a 01/01/2022
Alessandro Izzo Coria, período aquisitivo de 13/12/2015 a 01/01/2022
Alex Gomes Seixas, período aquisitivo de 16/02/2016 a 01/01/2022
Alexandra Pinheiro De Castro, período aquisitivo de 26/01/2016 a 01/01/2022
Alexandre Grabert, período aquisitivo de 15/05/2017 a 01/01/2022
Alexei Hermann De Carvalho Kirchhoff, período aquisitivo de 14/05/2017 a 01/01/2022
Aline Maria Fernandes Moraes, período aquisitivo de 14/05/2017 a 01/01/2022
Aline Rodrigues Penha, período aquisitivo de 26/01/2016 a 01/01/2022
Aline Tarrazo Fehlow, período aquisitivo de 14/05/2017 a 01/01/2022



documento assinado digitalmente

Gustavo Goldzweig, período aquisitivo de 09/05/2019 a 01/01/2022
 Gustavo Henrique D'Auria Monzani, período aquisitivo de 22/02/2018 a 01/01/2022
 Gustavo Rodrigues Minatel, período aquisitivo de 26/01/2016 a 01/01/2022
 Hamilton Neto Funchal, período aquisitivo de 12/11/2017 a 01/01/2022
 Helena De Lacerda Rodrigues Lage, período aquisitivo de 10/05/2019 a 01/01/2022
 Hellen Cristina Do Lago Ramos Comparini, período aquisitivo de 07/11/2017 a 01/01/2022
 Horacio Xavier Franco Neto, período aquisitivo de 13/09/2017 a 01/01/2022
 Isabela Veloso Monreal, período aquisitivo de 26/01/2016 a 01/01/2022
 Isadora Brandao Araujo Da Silva, período aquisitivo de 13/12/2016 a 01/01/2022
 Iuscia Dutra Barboza, período aquisitivo de 25/11/2016 a 01/01/2022
 Janayna Lombisani, período aquisitivo de 14/05/2017 a 01/01/2022
 Joana Maria De Castro Gonçalves Ono, período aquisitivo de 14/05/2017 a 01/01/2022
 Joao Henrique Azevedo Tassinari, período aquisitivo de 05/10/2018 a 01/01/2022
 Joao Paulo Da Silva Santana, período aquisitivo de 22/02/2018 a 01/01/2022
 Joao Paulo Dos Santos, período aquisitivo de 29/01/2017 a 01/01/2022
 Joao Ricardo Meira Amaral, período aquisitivo de 20/07/2017 a 01/01/2022
 Joemar Rodrigo Freitas, período aquisitivo de 13/06/2016 a 01/01/2022
 Jose Henrique Jacob Golin Matos, período aquisitivo de 14/05/2017 a 01/01/2022
 Joyce Santos De Oliveira, período aquisitivo de 28/10/2018 a 01/01/2022
 Julia Aparecida Romao Da Silva, período aquisitivo de 13/07/2017 a 21/01/2022
 Juliana Garcia Popic, período aquisitivo de 14/05/2017 a 01/01/2022
 Juliana Gonçalves Miele, período aquisitivo de 05/10/2018 a 01/01/2022
 Juliana Maria Callegari Davanso, período aquisitivo de 13/09/2017 a 01/01/2022
 Juliana Martins De Carvalho Monnerat, período aquisitivo de 13/09/2017 a 01/01/2022
 Juliana Saad, período aquisitivo de 13/09/2017 a 22/01/2022
 Juliane Tagami, período aquisitivo de 14/05/2017 a 01/01/2022
 Juliano Pappalardo Gianni, período aquisitivo de 23/02/2018 a 01/01/2022
 Julio Cesar Vales, período aquisitivo de 23/02/2018 a 01/01/2022
 Kareen Patricia Bandeira Pereira Ferreira, período aquisitivo de 14/05/2017 a 01/01/2022
 Katia Cilene Oliveira Giraldi, período aquisitivo de 14/05/2017 a 01/01/2022
 Laura Naves Filisbino, período aquisitivo de 22/02/2018 a 01/01/2022
 Leandro Silvestre Rodrigues E Silva, período aquisitivo de 22/02/2018 a 01/01/2022
 Leonardo Arantes Vicentini, período aquisitivo de 08/04/2016 a 01/01/2022
 Leonardo Gonçalves Furtado Lima, período aquisitivo de 20/07/2019 a 01/01/2022
 Leonardo Nascimento De Paula, período aquisitivo de 03/11/2018 a 01/01/2022
 Leonardo Scofano Damasceno Peixoto, período aquisitivo de 13/09/2017 a 13/01/2022
 Leticia Lopes Soares De Souza, período aquisitivo de 04/08/2017 a 01/01/2022
 Leticia Marquez De Avelar, período aquisitivo de 10/05/2019 a 01/01/2022
 Lia Ruiz Lourenco, período aquisitivo de 15/08/2017 a 01/01/2022
 Ligia Cintra De Lima Trindade, período aquisitivo de 23/11/2017 a 01/01/2022
 Ligia Stroesser Figueiroa, período aquisitivo de 22/02/2018 a 01/01/2022
 Lizandra Rabelo Duarte, período aquisitivo de 26/01/2016 a 01/01/2022
 Lorena Pereira Santin, período aquisitivo de 22/02/2018 a 01/01/2022
 Luana Pereira Do Amaral, período aquisitivo de 14/05/2017 a 09/01/2022
 Lucas Akira Pascoto Nishikawa, período aquisitivo de 23/11/2017 a 01/01/2022
 Lucas Correa Abrantes Pinheiro, período aquisitivo de 14/05/2017 a 25/02/2022
 Lucas Matheus Molina, período aquisitivo de 05/10/2018 a 01/01/2022
 Lucia Thome Reinert, período aquisitivo de 23/11/2017 a 01/01/2022
 Luciana Angelo Almeida Santos, período aquisitivo de 27/11/2019 a 01/01/2022
 Luciana Jordao Da Motta Armiliato De Carvalho, período aquisitivo de 14/05/2017 a 01/01/2022
 Luciana Maschietto Talli Sandoval, período aquisitivo de 29/06/2015 a 02/02/2022
 Luciana Rocha Barros Veloni Alvarenga, período aquisitivo de 14/05/2017 a 01/01/2022
 Luciano Castreghini Bufulin, período aquisitivo de 06/08/2018 a 01/01/2022
 Luciano Dal Sasso Masson, período aquisitivo de 12/02/2016 a 01/01/2022
 Luciano Pereira De Andrade, período aquisitivo de 26/01/2016 a 01/01/2022
 Luis Felipe Dias, período aquisitivo de 08/05/2019 a 01/01/2022
 Luis Fernando Vilas Boas Bonachela, período aquisitivo de 14/09/2017 a 01/01/2022
 Luis Gustavo Fontanetti Alves Da Silva, período aquisitivo de 13/09/2017 a 01/01/2022
 Luiz Antonio Felipe Franchito, período aquisitivo de 08/06/2018 a 01/01/2022
 Luiz Carlos Favero Junior, período aquisitivo de 22/02/2018 a 01/01/2022
 Luiz Eduardo Kawano Dias, período aquisitivo de 25/08/2018 a 01/01/2022
 Luiz Felipe Azevedo Fagundes, período aquisitivo de 14/05/2017 a 01/01/2022
 Luiz Otavio Contim Ferratto, período aquisitivo de 23/11/2017 a 01/01/2022
 Luiza Lins Veloso, período aquisitivo de 08/04/2016 a 01/01/2022
 Maiara Canguçu Marfinati, período aquisitivo de 26/01/2016 a 01/01/2022
 Manuela Beatriz Gomes Battaglia, período aquisitivo de 22/02/2018 a 01/01/2022
 Mara Renata Da Mota Ferreira, período aquisitivo de 14/05/2017 a 01/01/2022
 Marcel Benetti Boer, período aquisitivo de 15/02/2016 a 01/01/2022
 Marcelo Martiniano De Oliveira, período aquisitivo de 14/05/2017 a 01/01/2022
 Marcia Harumi Rezende Kobuti, período aquisitivo de 14/05/2017 a 01/01/2022

Marcia Rossi Coraini, período aquisitivo de 14/05/2017 a 01/01/2022
 Marco Christiano Chibebe Waller, período aquisitivo de 22/02/2018 a 01/01/2022
 Marcos Henrique Caetano Do Nascimento, período aquisitivo de 13/09/2017 a 01/01/2022
 Marcos Vinicius Manso Lopes Gomes, período aquisitivo de 22/02/2018 a 01/01/2022
 Marcus Vinicius Ribeiro, período aquisitivo de 14/05/2017 a 01/01/2022
 Maria Angelica Abud Chinaglia Bempensante, período aquisitivo de 26/04/2018 a 01/01/2022
 Maria Auxiliadora Santos Essado, período aquisitivo de 09/05/2019 a 01/01/2022
 Maria Beatriz De Alcantara Sa, período aquisitivo de 13/09/2017 a 19/01/2022
 Maria Beatriz Gomes Machado Portos, período aquisitivo de 14/05/2017 a 01/01/2022
 Maria Clara Paletta Lomar, período aquisitivo de 27/11/2019 a 01/01/2022
 Maria Teresa Bastia Vichi, período aquisitivo de 03/02/2018 a 01/01/2022
 Mariana Borgheresi Duarte, período aquisitivo de 31/08/2018 a 01/01/2022
 Mariana Carvalho Nogueira, período aquisitivo de 09/05/2019 a 14/03/2022
 Mariana Chaib, período aquisitivo de 05/10/2018 a 01/01/2022
 Mariana Costa De Paiva, período aquisitivo de 13/09/2017 a 01/01/2022
 Mariana De Souza Lima Lauand, período aquisitivo de 27/11/2019 a 01/01/2022
 Mariana Salomao Carrara, período aquisitivo de 26/01/2016 a 01/01/2022
 Mariana Silva Galo Bertolami, período aquisitivo de 27/10/2019 a 01/01/2022
 Mariana Teixeira Zequini, período aquisitivo de 14/03/2018 a 01/01/2022
 Mariana Tonolli Chiavone Delchiaro, período aquisitivo de 21/10/2017 a 01/01/2022
 Mariana Zakia Cavalcanti, período aquisitivo de 13/09/2017 a 01/01/2022
 Maricy Rehder Coelho Camara, período aquisitivo de 16/09/2017 a 01/01/2022
 Mariela Moni Marins Tozetto, período aquisitivo de 29/03/2019 a 01/01/2022
 Marília Da Silva Macedo, período aquisitivo de 23/02/2018 a 14/12/2021
 Marina Costa Craveiro Peixoto, período aquisitivo de 26/01/2016 a 01/01/2022
 Marina Diana Egidio Tedeschi Jardim, período aquisitivo de 14/05/2017 a 01/01/2022
 Marina Neves De Campos Mello, período aquisitivo de 26/01/2016 a 01/01/2022
 Mario Augusto Carvalho De Figueiredo, período aquisitivo de 22/02/2018 a 01/01/2022
 Mario Thiago Moreira, período aquisitivo de 13/03/2020 a 01/01/2022
 Marta Morena Maluly Cardoso, período aquisitivo de 28/02/2019 a 01/01/2022
 Mateus Oliveira Moro, período aquisitivo de 13/09/2017 a 18/01/2022
 Matheus Bortolotto Raddi, período aquisitivo de 26/01/2016 a 01/01/2022
 Mike Luiz Sella Da Costa, período aquisitivo de 13/09/2017 a 01/01/2022
 Milena Jackeline Reis, período aquisitivo de 26/01/2016 a 01/01/2022
 Monica De Toledo Thomazella, período aquisitivo de 22/02/2018 a 01/01/2022
 Monica Godano Schlotmann, período aquisitivo de 30/10/2017 a 01/01/2022
 Natalia Da Costa Nora Bugner, período aquisitivo de 14/05/2017 a 01/01/2022
 Natalia Nissia Nogueira Seco, período aquisitivo de 09/08/2016 a 03/01/2022
 Nelise Christina De Castro Santos Ogawa, período aquisitivo de 26/01/2016 a 04/01/2022
 Octavio Augustus Cordeiro, período aquisitivo de 22/02/2018 a 01/01/2022
 Octavio Ginez De Almeida Bueno, período aquisitivo de 14/05/2017 a 01/01/2022
 Patricia Maria Liz De Oliveira, período aquisitivo de 13/03/2020 a 01/01/2022
 Paula Barbosa Cardoso, período aquisitivo de 14/05/2017 a 01/01/2022
 Paula Fernanda Archina Guedes, período aquisitivo de 17/02/2016 a 04/02/2020
 Paula Longo Sanches Petto, período aquisitivo de 15/05/2017 a 01/01/2022
 Paula Sant Anna Machado De Souza, período aquisitivo de 22/02/2018 a 01/01/2022
 Paulo Arthur Araujo De Lima Ramos, período aquisitivo de 26/01/2016 a 01/01/2022
 Paulo Eduardo Pereira Rodrigues, período aquisitivo de 07/07/2015 a 10/02/2022
 Paulo Fernando Esteves De Alvarenga Ii, período aquisitivo de 14/05/2017 a 01/01/2022
 Paulo Ricardo De Divitis Filho, período aquisitivo de 22/02/2018 a 05/03/2022
 Paulo Schwartz De Simone, período aquisitivo de 18/08/2017 a 01/01/2022
 Paulo Sergio Guardia Filho, período aquisitivo de 22/02/2018 a 01/01/2022
 Pedro Cavenaghi Neto, período aquisitivo de 06/06/2019 a 08/03/2022
 Pedro Naves Magalhaes, período aquisitivo de 22/04/2017 a 01/01/2022
 Pedro Pereira Dos Santos Peres, período aquisitivo de 14/05/2017 a 01/01/2022
 Peter Gabriel Molinari Schweikert, período aquisitivo de 21/09/2016 a 03/01/2022
 Priscila Morgado Cury, período aquisitivo de 09/05/2019 a 01/01/2022
 Rafael Alvarez Moreno, período aquisitivo de 31/08/2018 a 01/01/2022
 Rafael Bresciani Marracini, período aquisitivo de 23/02/2016 a 02/03/2022
 Rafael Cardoso Freitas, período aquisitivo de 23/02/2018 a 01/01/2022
 Rafael De Souza Borelli, período aquisitivo de 23/02/2018 a 01/01/2022
 Rafael De Souza Miranda, período aquisitivo de 13/09/2017 a 01/01/2022
 Rafael Gandara D' Amico, período aquisitivo de 26/01/2016 a 01/01/2022
 Rafael Soares Da Silva Vieira, período aquisitivo de 27/11/2019 a 01/01/2022
 Rafael Valle Vemaschi, período aquisitivo de 14/05/2017 a 01/01/2022
 Rafael Zambon De Moraes, período aquisitivo de 13/03/2020 a 01/01/2022
 Rafaela Gasperazzo Barbosa, período aquisitivo de 26/02/2016 a 01/01/2022
 Rafaela Soares Mourao Sousa, período aquisitivo de 22/10/2017 a 01/01/2022
 Raphael Camarao Trevizan, período aquisitivo de 20/07/2018 a 01/01/2022
 Rebeca De Holanda Braga Rocha Freire, período aquisitivo de 05/10/2018 a 01/01/2022

Regina Baub Merlo, período aquisitivo de 14/05/2017 a 01/01/2022
 Renata De Mello, período aquisitivo de 01/09/2018 a 01/01/2022
 Renata Klimke, período aquisitivo de 28/06/2016 a 01/01/2022
 Renata Moura Gonçalves, período aquisitivo de 09/05/2019 a 01/01/2022
 Renata Oliva Monteiro Matos, período aquisitivo de 26/01/2016 a 01/01/2022
 Renata Scandiuzzi Da Silveira, período aquisitivo de 22/02/2018 a 01/01/2022
 Renata Simoes Stabile Bucceroni, período aquisitivo de 17/09/2016 a 01/01/2022
 Renato Campos Pinto De Vitto, período aquisitivo de 23/07/2015 a 26/02/2022
 Ricardo Augusto Wiziack Zago, período aquisitivo de 13/09/2017 a 01/01/2022
 Ricardo Cesar Franco, período aquisitivo de 11/01/2018 a 01/01/2022
 Ricardo De Sant Anna Valenti, período aquisitivo de 20/11/2016 a 03/01/2022
 Ricardo Fagundes Gouvea, período aquisitivo de 13/09/2017 a 01/01/2022
 Roberto Henrique Moreira Junior, período aquisitivo de 26/05/2016 a 01/01/2022
 Rodrigo Cesar Zangirolami, período aquisitivo de 13/09/2017 a 01/01/2022
 Rodrigo De Almeida Castro, período aquisitivo de 06/12/2017 a 01/01/2022
 Rodrigo Emiliano Ferreira, período aquisitivo de 11/01/2018 a 01/01/2022
 Rodrigo Sardinha De Freitas Campos, período aquisitivo de 13/03/2020 a 01/01/2022
 Rodrigo Tadeu Bedoni, período aquisitivo de 26/01/2016 a 01/01/2022
 Rodrigo Vidal Nitri, período aquisitivo de 14/05/2017 a 01/01/2022
 Rosely Galvao Mota Chaves, período aquisitivo de 13/09/2017 a 01/01/2022
 Rosimery Francisco Alves, período aquisitivo de 14/05/2017 a 01/01/2022
 Samanta Cristina Lopez De Souza Ramos, período aquisitivo de 14/05/2017 a 01/01/2022
 Samir Nicolau Nassralla, período aquisitivo de 30/07/2015 a 01/01/2022
 Samuel Friedman, período aquisitivo de 22/02/2018 a 01/01/2022
 Simone Lavelle Godoy De Oliveira, período aquisitivo de 26/01/2016 a 01/01/2022
 Soraia Anka, período aquisitivo de 29/05/2016 a 01/01/2022
 Surrailly Fernandes Youssef, período aquisitivo de 13/03/2020 a 01/01/2022
 Talitha D'Aquino Tavano Carvalho, período aquisitivo de 14/05/2017 a 01/01/2022
 Tania Cristina Oliveira Dos Santos, período aquisitivo de 13/04/2020 a 09/02/2022
 Tatiana Belons Vieira, período aquisitivo de 14/05/2017 a 01/01/2022
 Tatiana Campos Bias Fortes, período aquisitivo de 22/02/2018 a 01/01/2022
 Tatiana De Souza Kotake, período aquisitivo de 14/05/2017 a 01/01/2022
 Tatiana Semensatto De Lima Costa, período aquisitivo de 30/11/2019 a 01/01/2022
 Thais De Assis Figueiredo Guimaraes Aiello, período aquisitivo de 13/09/2017 a 01/01/2022
 Thais De Campos, período aquisitivo de 25/09/2017 a 23/03/2022
 Thais Helena De Oliveira Costa Nader, período aquisitivo de 14/05/2017 a 01/01/2022
 Thais Mota Lima Valle, período aquisitivo de 13/03/2020 a 01/01/2022
 Thiago De Luna Cury, período aquisitivo de 17/05/2016 a 01/01/2022
 Thiago Santos De Souza, período aquisitivo de 21/10/2017 a 01/01/2022
 Thomaz Fiterman Tedesco, período aquisitivo de 24/06/2016 a 01/01/2022
 Tiago Fensterseifer, período aquisitivo de 14/05/2017 a 01/01/2022
 Vanessa Alves Vieira, período aquisitivo de 26/01/2016 a 01/01/2022
 Vanessa Chalegre De Andrade Franca, período aquisitivo de 22/02/2018 a 13/01/2022
 Vanessa Medrado De Souza, período aquisitivo de 05/10/2018 a 01/01/2022
 Vanessa Moraes Kiss, período aquisitivo de 24/03/2017 a 01/01/2022
 Vanessa Pellegrini Armenio De Freitas, período aquisitivo de 14/05/2017 a 01/01/2022
 Vitor Jose Tozzi Cavina, período aquisitivo de 09/05/2019 a 28/01/2022
 Vitor Ortiz Amando De Barros, período aquisitivo de 13/03/2020 a 12/01/2022
 Vivian Maria Lopes, período aquisitivo de 14/05/2017 a 01/01/2022
 Viviane Modesto Gramulha, período aquisitivo de 13/09/2017 a 01/01/2022
 Viviane Oliveira Lourenco, período aquisitivo de 13/09/2017 a 01/01/2022
 Volney Santos Teixeira, período aquisitivo de 14/05/2017 a 01/01/2022
 Wlamyr Gusmao Junior, período aquisitivo de 21/09/2016 a 03/01/2022
 Yanko Oliveira Carvalho Bruno, período aquisitivo de 29/07/2019 a 01/01/2022
 Yolanda De Salles Freire Cesar, período aquisitivo de 22/02/2018 a 01/01/2022
 Concedendo, com fundamento no artigo 11, inciso I, das D.Ts. da L.C. 988-2006, as/aos Defensoras/es Públicas/os, abaixo a sexta-parte de adicional por tempo de serviço, na seguinte conformidade:
 Carlos Roberto Isa, período aquisitivo de 25/04/2020 a 01/01/2022
 Glauber Callegari, período aquisitivo de 18/12/2016 a 01/01/2022
 Renata Klimke, período aquisitivo de 28/06/2016 a 01/01/2022
 Tania Cristina Oliveira Dos Santos, período aquisitivo de 13/04/2020 a 09/02/2022
 Yanko Oliveira Carvalho Bruno, período aquisitivo de 29/07/2019 a 01/01/2022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
 Ato de 24/03/2022
 DESCREDENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
 UNIDADE ITAQUERA
 Karla Leticia Lima Da Silva, a partir de 24/03/2022
 DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP n.º 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função

de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
 UNIDADE SANTO AMARO
 Giovana Costa Sampaio, a partir de 22/03/2022
 UNIDADE TAUBATÉ
 Eduardo Maluly Lourenco Portes, a partir de 23/03/2022
 UNIDADE MARILIA
 Thales Yamamoto Moriya, a partir de 25/03/2022
 UNIDADE REGISTRO
 Caroline Mayumi Novaes Akutsu, a partir de 24/03/2022
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 Despacho do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 24/03/2022.
 Deferindo, o pedido de licença maternidade de Luciana De Souza Godoy Rosa, Agente de Defensoria Pública do Estado, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 13/03/2022.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 24/03/2022
 Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/para de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para no dia 31/03/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Marília, através do endereço eletrônico unidade.marilia@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
 - Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
 - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
 - Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
 - Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
 - Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
 - Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
 - Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
 - CPF;
 - 1 foto 3x4.
 NOME
 Gabriel Gaeta Silva.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 24/03/2022
 Convocando as candidatas aprovadas em Concursos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para no dia 31/03/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo Amaro, através do endereço eletrônico cclfreitas@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
 - Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
 - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
 - Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
 - Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
 - Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
 - Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
 - Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
 - CPF;
 - 1 foto 3x4.
 NOME
 Rosimeire machado dos Santos;
 Tamara Oliveira Maia Lopes.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 24/03/2022
 Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 01/04/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Guarulhos, através dos endereços eletrônicos cpitta@defensoria.sp.def.br, tbeira@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
 - Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
 - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
 - Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
 - Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
 - Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
 - Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
 - Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
 - CPF;
 - 1 foto 3x4.
 NOME
 Julia Gramari Duarte;
 Thais Mariane Claudino Leitão;
 Thiago Henrique Lourenço;
 Cynthia Macedo Menezes de Regina.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 24/03/2022**

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 28/03/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Central, através do endereço eletrônico mrleite@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

NOME
Sabrina Torres de Oliveira;
MARCO ANTONIO TRESSOLDI;
KATIA EMILIA TAKANO;
Ana Paula da Silva Dantas;
Bruno Figueiredo Pinto;
Daniela Souza Gomes;
Kerolyn Kerolayne Ribeiro.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 24/03/2022**

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiárias de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 30/03/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico mdemonte@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 24/03/2022**

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para até o dia 28/03/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São José dos Campos, através do endereço eletrônico csribeiro@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 24/03/2022**

Convocando as/os candidatas/os aprovadas/os em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 07/04/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Divisão de Atendimento Especializado através do endereço eletrônico lfrfeitas@defensoria.sp.def.br e poliveira@defensoria.sp.def.br, colocar no

campo assunto o nome completo + data da publicação, encaminhar em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

NOME
Marina da Silva de Oliveira
Valdir Pimenta Junior
CELSO MARCOS MUNIZ
ANA ROSA FERNANDES PEREIRA DOS REIS
Paula Soares do Nascimento
Ana celia Ribeiro dos santos
GISELA MONIQUE MARCONDES
Walter Matos Junior

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 24/03/2022**

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós- Graduação na modalidade remoto, abaixo relacionados/as, para no dia 01/04/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Departamento de Recursos Humanos, através do endereço eletrônico drh@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- O/a candidato/a convocada/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
- a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
- h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- 7. Os/as candidatas/os convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.
- 8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME UNIDADE
GRAZIELA DOS SANTOS SOARES - CARAGUATATUBA
ANA CAROLINA MONTEIRO COSTA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 24/03/2022**

Convocando os/as candidatas/os aprovadas/os em Concursos de Estagiários/as de Pós- Graduação na modalidade híbrida, abaixo relacionados/as, para no dia 01/04/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Departamento de Recursos Humanos, através do endereço eletrônico drh@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- O/a candidato/a convocada/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
- a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

NOME UNIDADE
ANDRESSA SILVA DE ALMEIDA - SÃO MIGUEL PAULISTA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 24/03/2022

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatas/os convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME UNIDADE
ALINE BUENO BATISTA - CAMPINAS
LAÍS FONSECA ARBEX - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
LARISSA ABRAHÃO PEREIRA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ISABELLA RODRIGUES DE MOURA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
RAIANE RODRIGUES DE SOUZA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
BARBARA GRANADO TUDELLA - JACAREÍ
GISELE FERNANDA DE OLIVEIRA - JACAREÍ
MIRIAN SALIN BARBOSA - JACAREÍ
MARCELA PATRÍCIA PEREIRA VICTOR - JACAREÍ
FELIPE CRUZ VERGUEIRO E SILVA - JACAREÍ
JOYCE CARVALHO DOS SANTOS - SÃO SEBASTIÃO
FRANCYNI MENDES FERREIRA - SÃO SEBASTIÃO
ANA BEATRIZ DOS SANTOS ALVARENGA - TAUBATÉ
RICARDO APARECIDO LEMOS - CAMPINAS
ESTER MARIANO DE SOUZA MARQUES - SOROCABA
IGOR MORAES ROCHA - CÍVEL CENTRAL
TALITA MARCONDES JANUÁRIO - CARAGUATATUBA

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 24/03/2022**

CONVOCAMOS a candidata aprovada no Concurso de Ingresso na Carreira de Oficial/a de Defensoria Pública, para até o dia 04/04/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Departamento de Recursos Humanos, através do endereço eletrônico: drh@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF dos documentos abaixo relacionados.

- NATALIA CRISTINA BENICIO, RG 35.464.909-7
- Comprovante de Conclusão de Escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de Casamento ou nascimento, com as respectivas averbações, se for o caso e certidão de nascimento de filhos (se houver);
- Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se não houver entregar a declaração que não possui.
- Uma foto 3x4 recente;
- Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água, de gás ou de telefone fixo);
- Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/93, Lei nº 8.429/92 e Instrução Normativa nº 05/94-TCU;
- Declaração de servidor OU não servidor;
- Declaração de antecedentes criminais Federal e Estadual relativa aos últimos cinco anos;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima "B", no período de validade;
- Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- Currículo Vitae atualizado.
- Os exames médicos são de responsabilidade do próprio candidato.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 24/03/2022**

Torna público o resultado da Consulta Pública para o cargo de Oficial/a de Defensoria, para a Corregedoria-Geral.

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	REMOVIDO/OA
471º	Andrea Costa Santos	UNIDADE PINHEIROS	****

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Extrato de Aditamento**
Processo: SEI nº 2021/0000651 (nº 4692/2010)
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: MARCÍLIO WALDEMAR GALLINA e MARIA IZABEL CONTADOR GALLINA

Objeto: 4º Termo de Aditamento, objetivando a prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2011 de locação do imóvel que abriga a Unidade de Jauá da Defensoria Pública de São Paulo, por mais 60 (sessenta) meses, a partir de 11/04/2022.
Data da vigência: de 11/04/2022 a 10/04/2027
Valor da Base Mensal: R\$ 12.702,91
Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798-0000
Natureza da Despesa: 33.90.36-91
Fonte de Recursos: 002.001.055
Data de assinatura: 22/03/2022

Editais
GOVERNO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE
SÃO PAULO**

**DIRETORIA DE CONTROLE ECONÔMICO E
FINANCEIRO**

Informamos a Concessionária CENTROVIAS S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital ARTESP-PRC-2021/04050. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

**DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E
LOGÍSTICA**

Despacho do Diretor de 24/03/2022
Protocolo nº 580.783/22 - Processo nº 008.976/10 – CLÓVIS BENTO. Autorizo a renovação de seu credenciamento nesta Agência para realização de vistoria técnica nos veículos das empresas que operam no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, emitindo-se o competente Termo de Credenciamento pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data de 19/02/2022.

Protocolo nº 580.337/22 - Processo nº 008.940/10 – ERON ARAÚJO MACEDO. Autorizo a renovação de seu credenciamento nesta Agência para realização de vistoria técnica nos veículos das empresas que operam no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, emitindo-se o competente Termo de Credenciamento pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data de 05/02/2022.

Protocolo nº 580.147/22 - Processo nº 009.074/10 – VICTOR ANTONIO RINALDO. Autorizo a renovação de seu credenciamento nesta Agência para realização de vistoria técnica nos veículos das empresas que operam no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, emitindo-se o competente Termo de Credenciamento pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data de 27/03/2022.

Protocolo nº 578.995/22 - Processo nº 026.180/17 – MICHEL PIPOLI SESTAROLLI. Autorizo a renovação de seu credenciamento nesta Agência para realização de vistoria técnica nos veículos das empresas que operam no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, emitindo-se o competente Termo de Credenciamento pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data de 06/01/2022.

Processo nº 041.620/20 (F5-3783) – G. F. MENDONÇA EIRELI. Conforme requerimento autuado à fl. 61V do presente, e o Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social às fls. 63/65V, a empresa acima referida, CNPJ sob nº 17.751.401/0001-86, informa a alteração da sua razão social, que passa a ser G. F. MENDONÇA & CIA LTDA, sem alteração em seu CNPJ, em seu endereço e em seu quadro societário. AUTORIZO que sejam adotadas as providências para que seja consignada a nova Razão Social da empresa, em todas as anotações constantes da DPL/ARTESP, relacionadas ao SERVIÇO DE FRETAMENTO.

JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO INST. DE TERRAS DO ESTADO DE S.PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

LISTA DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS – COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO – LOTES VAGOS OU A VAGAREM – EDITAL 03/2020

O Presidente da Comissão de Seleção de São Simão, nos termos da Lei 4.957, de 30 de Dezembro de 1985, alterada pela Lei 16.115, de 14 de Janeiro de 2016, do artigo 23 do Decreto 62.738, de 31 de Julho de 2017 e Portaria Itesp 131, de 7 de Novembro de 2018, que aprovou o Manual de Procedimentos dos Assentamentos Estaduais da Fundação ITESP, torna público a Lista dos Candidatos Habilitados e Classificados no processo Seletivo que visa a Seleção de Beneficiários para lotes Vagos ou que Vierem a Vagar, localizados no Assentamento Mário Covas Impantado no Município de São Simão Estado de São Paulo, Nor termos da Lei 4.957 de 30 de Dezembro de 1985, alterada pela Lei 16.115 de 14 de janeiro de 2016 e dos itens 134 a 149 do Manual de Procedimentoa Estaduais Cadastro de Seleção de Beneficiários da Fundação ITESP.

Aprovado pela Portaria Itesp 1317/2018, cujas as inscrições foram Definidas pela Comissão de Seleção. Após Análise e Deliberação acerca das entrevistas técnicas e documentos apresentados pelos candidatos inscritos, considerandos com Perfil Adequado e Aptos à Exploração dos lotes rurais localizados no Assentamento acima relacionado.

Lista dos Candidatos Habilitados e Classificados		CANDIDATO(A) 2 (CPF)		CLASS.	PONT.
INSCRI.	CANDIDATO(A) 1 (CPF)	ESDRAS BORGES DE JESUS (429.054.288-30)	1	67333	
26371.21	COSMA JESSICA FRANCISCO (428.575.838-50)	LEANDRO JULIO DA SILVA (369.811.128-41)	2	59500	
14492.49	ANIA PAULA MARQUES DA SILVA (038.972.335-50)	SERGIO LUIS RODRIGUES (159.923.238-30)	3	57000	
21387.10	PAULA FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES (333.006.938-45)	MARCOS ROBERTO PEREIRA (164.060.078-75)	4	56000	
13905.22	PATRICIA ROSA (354.786.718-51)	MARCO ANTONIO TRENTINI (103.681.018-60)	5	55000	
27494.6	LUZIMARA SANTOS TRENTINI (308.584.518-67)	PAULO HENRIQUE FERREIRA (252.965.588-50)	6	54000	
26141.20	CÉLIA DE SOUZA CARVALHO (103.796.198-65)	-	7	52000	
21336.8	MARIA ISILDA DE SOUZA E SILVA (275.708.568-99)	JAEDSON SOARES DE ALMEIDA (261.576.488-80)	8	49666	
27664.6	ZIDELTE FRANCISCA DOS SANTOS DE ALMEIDA (620.536.391-72)	VALDOMIRO FRANCISCO DOS SANTOS (668.169.046-72)	9	45250	
27665.6	SANTANA ALVES SANTOS (062.510.516-80)	-	10	42000	
27104.8	JOSÉ CARDOSO MENDONÇA (451.596.701-06)	-	11	41583	
27482.7	PEDRO HENRIQUE DA SILVA XAVIER (542.139.298-84)	-	12	39000	
26780.37	ERILCIO BENTO HONORATO (062.583.118-73)	EUINICE MARIA DE JESUS HONORATO (152.399.578-51)	13	39000	
27359.8	MARCOS EUCLIDES FERREIRA DOS SANTOS (291.658.378-51)	EJIANA APARECIDA DE MELO FERREIRA DOS SANTOS (284.391.278-47)	14	39000	
26189.12	ADEMILTON DE AZEVEDO PINA (181.171.978-39)	SANDRA ALVES DA SILVA PINA (360.943.018-46)	15	38000	
26926.12	ALESSANDRO ROBERTO GRUNDMAN (261.178.808-12)	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS GRUNDMAN (338.497.408-54)	16	38000	
27146.11	JOÃO PAULO BENTO DOS SANTOS (286.519.698-48)	ALINE BORGES LOPES DOS SANTOS (349.146.908-29)	17	38000	
27559.8	SILENE CASTRO DA SILVA VERA (186.558.518-17)	ALEX MARCIO VERA (108.950.628-79)	18	38000	
27477.7	CÍNTIA GOMMES DE SOUZA (376.544.298-43)	JULIANO PORTO DE SOUZA (316.705.998-25)	19	38000	
26914.9	CLAUDETE FERREIRA DOS SANTOS (335.400.698-60)	ERIVALDO ASSIS DOS SANTOS (862.341.618-04)	20	37000	
11572.44	EVANHIA PEREIRA DA SILVA (365.937.038-00)	ANDRE RICARDO AURELIO DA SILVA (262.797.228-64)	21	37000	
14179.11	MARIA JANETE DA SILVA (683.568.389-91)	LUZ DA SILVA (337.177.078-84)	22	37000	
16428.11	ADRIANA AURELIO DA SILVA (274.456.068-58)	MARCOS APARECIDA CAMARGO MENDES (099.005.418-71)	23	37000	
27490.10	LEANDRA CRISTINA CAVALLETTI (396.087.618-16)	FABIO GONÇALVES DE ALMEIDA (308.848.548-25)	24	37000	
25356.47	ADRIANA RAQUEL MOLINA BASTOS (152.888.188-51)	ADENILSON APARECIDO BASTOS (141.194.818-16)	25	37000	
16612.6	CLAUDINEIA PALMA DA SILVA (073.873.668-61)	ANTONIO AUGUSTO FREITAS DA SILVA (041.575.138-19)	26	37000	
11276.46	TÂNIA APARECIDA DA SILVA (151.590.988-36)	OSMAR DO SOCORRO DA SILVA (092.239.708-22)	27	37000	
22548.28	MARIA DE LOURDES DA SILVA PEREIRA (127.710.108-60)	LAZARO NUNES PEREIRA (068.039.158-40)	28	37000	
25025.41	LIUAN DA SILVA GARCIA (281.240.788-31)	LUCAS ANGELO BOSCHETTI (372.751.648-84)	29	37000	
27253.8	LEILIANE CAROLINA APARECIDA MATIAS DA SILVA (446.792.738-79)	MOISÉS PREIRA DA SILVA (392.884.088-60)	30	37000	

Amador Gonçalves da Silva e Ricardo Silva de Freitas (fls.37), sendo que a audiência será realizada por videoconferência, ficando facultada às testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar o depoimento; 3 - Os alunos acima mencionados deverão ser intimados da audiência e para informarem, até o dia 15/06/2022, endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para contato, por mensagem eletrônica a ser enviada para esta 2ª Unidade (pge-ppd-2up@sp.gov.br); 4 - Sem prejuízo da audiência designada, expeça-se ofício à 4ª Delegacia de Defesa da Mulher – Norte (fls.74), solicitando informações sobre o atual andamento do inquérito policial nº 1340/2019 (equipe EPJ2); 5 - Intime-se a defesa mediante publicação no Diário Oficial. NADA MAIS, encerra-se este termo, que reproduz os atos praticados em audiência. Eu, Mirlane Antônia Santos Salles / Karen Cordeiro Cimó Hashimoto digitei. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. CAROLINE APARECIDA SALES BARBOSA - OAB/SP Nº 405.810

PROCESSO SEDUC 2145335/2018 – GDOC 1000726-566081/2019

INTERESSADO: W.R.S. e outros

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do termo de fls. 313, a saber: Intime-se as defesas em relação à juntada dos documentos de fls. 311/312. Após, aguarde-se a audiência designada às fls.306. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. FERNANDA LINGE DEL MONTE – OAB/SP 156.870

DRA. SUSIANE DE CARVALHO BUENO DIAS – OAB/SP 178.659

PROCESSO SEDUC 746967/2018 – GDOC 1000726-384013/2018

INTERESSADO: M.A.R.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 162, a saber: 1. Em termos de prosseguimento, fica designada audiência para o dia 29/06/2022, às 13:30 horas, objetivando a oitiva de testemunhas arroladas pela Administração (Eliana Papale Rassafa) e defesa (fls.161), sendo que a audiência será realizada por videoconferência, ficando facultada às testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar o depoimento. 2. A testemunha Eliana Papale Rassafa (fls.152vº) deverá ser intimada da audiência e para informar, até o dia 22/06/2022, endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para contato, por mensagem eletrônica a ser enviada para esta 2ª Unidade (pge-ppd-2up@sp.gov.br). 3. As testemunhas arroladas pela defesa deverão participar da audiência independentemente de intimação (art.287 da Lei nº 10.261/68), observando-se que os endereços eletrônicos delas já foram informados às fls.161. 4. Publique-se, intimando-se a defesa do presente despacho. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. LINCOLN VINICIUS DE FREITAS CABRERA – OAB/SP 354.600

DR. CLAUDIO GOMES ROCHA – OAB/SP 343.260

PROCESSO SEDUC 0708/2016 – GDOC 1000726.121742/2016

INTERESSADO: V.P.O. e outros

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 6ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 419, a saber: 1 – Fls. 354/403: Recebo a petição e documentos apresentados pela defesa de Valdete, com rol de testemunhas. 2 - Fls. 404/407: Recebo a petição apresentada pela defesa de Suelli, com requerimento de encaminhamento, de forma concorrente, da autocomposição referente à citada indiciada, com fundamento nos artigos 267-A e 267-C, da Lei nº 10.261/1968, e rol de testemunhas. 2.1 - Indefiro o requerimento de encaminhamento do caso para as práticas autocompositivas, uma vez que estas dependem de regulamentação por decreto para sua execução, conforme prevê o artigo 267-B, da Lei nº 10.261/1968. 3 - Fls. 408/411 e 412/414, apresentada pela defesa de Josefa, com rol de testemunhas. 3.1 – A matéria relativa ao mérito será apreciada no momento oportuno, por ocasião da elaboração de relatório final. 4 – Defiro a produção de prova testemunhal requerida pelas defesas, em data oportuna. 5 - Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. ROGÉRIO GALDINO DA SILVA – OAB/SP 250.284

DR. LUCAS ANDREUCCI DA VEIGA – OAB/SP 329.792

DRA. PAOLA CABRAL CARDOZO GARCIA – OAB/SP 218.927

PROCESSO SEDUC 32377/2016 – GDOC 1000726-822099/2016

INTERESSADO: A.A.A.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 6ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 134, a saber: 1. Fls. 127/133: Recebo a petição e documentos apresentados pela defesa do indiciado Adriano, com rol de testemunhas. 2) Defiro a produção de prova testemunhal requerida pela defesa, em data oportuna. 3) No que se refere ao ressarcimento ao erário relativo ao taler, reitera os termos da decisão de fls. 114/115, em que se pese a informação que a advogada de defesa teria obtido junto à Diretoria de Ensino. 4) Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus

dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. SIMONE DA SILVA EGÍDIO BÉRGAMO – OAB/SP 442.226

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROCESSO SAP 2988880/2019 – GDOC 1000726-565651/2019

INTERESSADO: C.M.L.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 6ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do termo de fls. 68, a saber: Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 16h00, sob a Presidência da Procuradora do Estado, Dra. Rita de Cássia Gimenes Arcas, foi instalada a audiência interrogatório por videoconferência, que não se realizou em razão da ausência do acusado. Pela Presidência foi deliberado: 1 – Considerando-se que o acusado foi citado regularmente e não ingressou na audiência virtual, decreto a sua revelia; 2 – Neste ato nomeio para realizar a defesa do indicado o(a) advogado(a) credenciado (a) Dra. Ana Nery Poloni, OAB/SP 216.624, que deverá ser intimado pela imprensa oficial da nomeação e para que apresente defesa prévia. NADA MAIS, encerra-se este termo, que reproduz os atos praticados em audiência. Eu, Rita de Cássia Gimenes Arcas digitei e subscrevi. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. ANA NERY POLONI – OAB/SP 216.624

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

PROCESSO HCFMUSP 1696886/2019 – GDOC 1000726-85240/2020

INTERESSADO: J.H.A.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 752, a saber: 1. As outorgantes da procuração apresentada não são partes no presente processo, que tramita em sigilo nos termos do artigo 64 da Lei 10.177/98. 2. As subscritoras não comprovaram interesse na causa. Para subsidiar a ação penal citada, poderá haver requisição de cópias pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público ou por ordem judicial. 3. Intime-se os advogados subscritores de fls.749/751, da presente decisão. 4. Publique-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. MICHELY VARGAS DEL PUPPO ROMANELLO – OAB/SP 365.793

DR. VICTOR VINICIUS ALLEGRETTI SCABELLO – OAB/SP 370.838

DR. DANIELA RIBEIRO GUIMARÃES PEREIRA – OAB/SP 418.056

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROCESSO DETRAN 1690432/2019 – GDOC 1000726-432662/2019

INTERESSADO: G.Y.A.H.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do termo de fls. 48, a saber: Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h00, sob a Presidência da Procuradora do Estado, Dra. Rita de Cássia Gimenes Arcas, foi instalada a audiência interrogatório por videoconferência, que não se realizou em razão da ausência da acusada. Pela Presidência foi deliberado: 1 – Considerando-se que a acusada foi regularmente citada e não compareceu ao interrogatório, decreto a sua revelia 2 – Neste ato nomeio o advogado credenciado, Dra. Andrea Jeronimo da Costa OAB/SP 308.686 para realizar a defesa da indiciada, intimando-se pela imprensa oficial da presente nomeação e para o oferecimento de defesa prévia. NADA MAIS, encerra-se este termo, que reproduz os atos praticados em audiência. Eu, Rita de Cássia Gimenes Arcas digitei e subscrevi. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. ANDREA JERONIMO DA COSTA - OAB/SP 308.686

PROCESSO DETRAN 049716-9/2016 – GDOC 1000726-415513/2016

INTERESSADO: G.R.Q.A.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 215 e vs., a saber: 1. Autos conclusos a esta Presidência nesta data. 2. Compulsando os autos, notício manifestação da Defesa, protocolizada junto ao Cartório da PPD em 11/03 p.p., sendo que essa petição fora anteriormente encaminhada por e-mail pelo d.Defensor em 16/03 p.p., acompanhada dos mesmos documentos. Diante desta duplicidade, para evitar sejam sobre-carregados os autos com documentos desnecessários, determino à Assistência realize a substituição, pela petição protocolizada, realizada a numeração nos autos. 3. Recebo ainda manifestação, protocolizada em 18/03 p.p. Diante do ingresso dos d.patrons aos autos. 4. Acolho o pleito da Defesa e anulo o ato de citação editalícia da acusada. Junte-se aos autos o comprovante de endereço acostado à contracapa, admitido como prova emprestada, obtida junto à 10ª Unidade de Julgamento da PPD. 5. Assim, por simetria, a exemplo dos fundamentos adotados pela d.Procuradora Presidente da 10ª Unidade de Julgamento, afora anular a citação editalícia da acusada- o que faço em respeito à ampla defesa, porquanto o ingresso de Defensor constituído supriu a falha - designo audiência de interrogatório para o dia 05 de abril de 2022, às 15:00hs, através de videoconferência. 6. Para o ato de interrogatório, a exemplo do determinado pela Presidência da 10ª Unidade da PPD, proceda-se o encaminhamento de cópia da Portaria inaugural ao e-mail da acusada, indicado por sua Defesa como sendo aquele constante a fls.128, diante da proximidade da audiência de instrução já designada.

INTERESSADO: G.R.Q.A.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 215 e vs., a saber: 1. Autos conclusos a esta Presidência nesta data. 2. Compulsando os autos, notício manifestação da Defesa, protocolizada junto ao Cartório da PPD em 11/03 p.p., sendo que essa petição fora anteriormente encaminhada por e-mail pelo d.Defensor em 16/03 p.p., acompanhada dos mesmos documentos. Diante desta duplicidade, para evitar sejam sobre-carregados os autos com documentos desnecessários, determino à Assistência realize a substituição, pela petição protocolizada, realizada a numeração nos autos. 3. Recebo ainda manifestação, protocolizada em 18/03 p.p. Diante do ingresso dos d.patrons aos autos. 4. Acolho o pleito da Defesa e anulo o ato de citação editalícia da acusada. Junte-se aos autos o comprovante de endereço acostado à contracapa, admitido como prova emprestada, obtida junto à 10ª Unidade de Julgamento da PPD. 5. Assim, por simetria, a exemplo dos fundamentos adotados pela d.Procuradora Presidente da 10ª Unidade de Julgamento, afora anular a citação editalícia da acusada- o que faço em respeito à ampla defesa, porquanto o ingresso de Defensor constituído supriu a falha - designo audiência de interrogatório para o dia 05 de abril de 2022, às 15:00hs, através de videoconferência. 6. Para o ato de interrogatório, a exemplo do determinado pela Presidência da 10ª Unidade da PPD, proceda-se o encaminhamento de cópia da Portaria inaugural ao e-mail da acusada, indicado por sua Defesa como sendo aquele constante a fls.128, diante da proximidade da audiência de instrução já designada.

INTERESSADO: G.R.Q.A.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 215 e vs., a saber: 1. Autos conclusos a esta Presidência nesta data. 2. Compulsando os autos, notício manifestação da Defesa, protocolizada junto ao Cartório da PPD em 11/03 p.p., sendo que essa petição fora anteriormente encaminhada por e-mail pelo d.Defensor em 16/03 p.p., acompanhada dos mesmos documentos. Diante desta duplicidade, para evitar sejam sobre-carregados os autos com documentos desnecessários, determino à Assistência realize a substituição, pela petição protocolizada, realizada a numeração nos autos. 3. Recebo ainda manifestação, protocolizada em 18/03 p.p. Diante do ingresso dos d.patrons aos autos. 4. Acolho o pleito da Defesa e anulo o ato de citação editalícia da acusada. Junte-se aos autos o comprovante de endereço acostado à contracapa, admitido como prova emprestada, obtida junto à 10ª Unidade de Julgamento da PPD. 5. Assim, por simetria, a exemplo dos fundamentos adotados pela d.Procuradora Presidente da 10ª Unidade de Julgamento, afora anular a citação editalícia da acusada- o que faço em respeito à ampla defesa, porquanto o ingresso de Defensor constituído supriu a falha - designo audiência de interrogatório para o dia 05 de abril de 2022, às 15:00hs, através de videoconferência. 6. Para o ato de interrogatório, a exemplo do determinado pela Presidência da 10ª Unidade da PPD, proceda-se o encaminhamento de cópia da Portaria inaugural ao e-mail da acusada, indicado por sua Defesa como sendo aquele constante a fls.128, diante da proximidade da audiência de instrução já designada.

INTERESSADO: G.R.Q.A.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 215 e vs., a saber: 1. Autos conclusos a esta Presidência nesta data. 2. Compulsando os autos, notício manifestação da Defesa, protocolizada junto ao Cartório da PPD em 11/03 p.p., sendo que essa petição fora anteriormente encaminhada por e-mail pelo d.Defensor em 16/03 p.p., acompanhada dos mesmos documentos. Diante desta duplicidade, para evitar sejam sobre-carregados os autos com documentos desnecessários, determino à Assistência realize a substituição, pela petição protocolizada, realizada a numeração nos autos. 3. Recebo ainda manifestação, protocolizada em 18/03 p.p. Diante do ingresso dos d.patrons aos autos. 4. Acolho o pleito da Defesa e anulo o ato de citação editalícia da acusada. Junte-se aos autos o comprovante de endereço acostado à contracapa, admitido como prova emprestada, obtida junto à 10ª Unidade de Julgamento da PPD. 5. Assim, por simetria, a exemplo dos fundamentos adotados pela d.Procuradora Presidente da 10ª Unidade de Julgamento, afora anular a citação editalícia da acusada- o que faço em respeito à ampla defesa, porquanto o ingresso de Defensor constituído supriu a falha - designo audiência de interrogatório para o dia 05 de abril de 2022, às 15:00hs, através de videoconferência. 6. Para o ato de interrogatório, a exemplo do determinado pela Presidência da 10ª Unidade da PPD, proceda-se o encaminhamento de cópia da Portaria inaugural ao e-mail da acusada, indicado por sua Defesa como sendo aquele constante a fls.128, diante da proximidade da audiência de instrução já designada.

INTERESSADO: G.R.Q.A.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 215 e vs., a saber: 1. Autos conclusos a esta Presidência nesta data. 2. Compulsando os autos, notício manifestação da Defesa, protocolizada junto ao Cartório da PPD em 11/03 p.p., sendo que essa petição fora anteriormente encaminhada por e-mail pelo d.Defensor em 16/03 p.p., acompanhada dos mesmos documentos. Diante desta duplicidade, para evitar sejam sobre-carregados os autos com documentos desnecessários, determino à Assistência realize a substituição, pela petição protocolizada, realizada a numeração nos autos. 3. Recebo ainda manifestação, protocolizada em 18/03 p.p. Diante do ingresso dos d.patrons aos autos. 4. Acolho o pleito da Defesa e anulo o ato de citação editalícia da acusada. Junte-se aos autos o comprovante de endereço acostado à contracapa, admitido como prova emprestada, obtida junto à 10ª Unidade de Julgamento da PPD. 5. Assim, por simetria, a exemplo dos fundamentos adotados pela d.Procuradora Presidente da 10ª Unidade de Julgamento, afora anular a citação editalícia da acusada- o que faço em respeito à ampla defesa, porquanto o ingresso de Defensor constituído supriu a falha - designo audiência de interrogatório para o dia 05 de abril de 2022, às 15:00hs, através de videoconferência. 6. Para o ato de interrogatório, a exemplo do determinado pela Presidência da 10ª Unidade da PPD, proceda-se o encaminhamento de cópia da Portaria inaugural ao e-mail da acusada, indicado por sua Defesa como sendo aquele constante a fls.128, diante da proximidade da audiência de instrução já designada.

7. Caso haja divergência do e-mail atual da acusada, informe a Defesa em 48 (quarenta e oito) horas o e-mail atualizado da acusada. 8. Recebo desde já o rol de testemunhas apresentado pela Defesa em seu petítório, sem prejuízo à apresentação de nova peça, em defesa prévia. Portanto, em saneamento, determine-se a reaberto o prazo para apresentação de defesa prévia, no tríduo legal, tão logo após a realização do ato de interrogatório, de forma permitir ao Defensor constituído formule pedidos, junte documentos e proceda à ratificação do rol de testemunhas. 9. Consequentemente, mantenho a audiência de instrução à data já designada, devendo ser intimadas as testemunhas arroladas na presente oportunidade pela Defesa. 10. Publique-se. Intime-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. LUCIANO DE FREITAS SANTORA – OAB/SP 195.802

DRA. JULIANA CRISTINA FINCATTI MOREIRA SANTORO – OAB/SP 195.776

DRA. PAMELLA RUIZ DELGADO DE SOUZA – OAB/SP 336.000

DRA. JULIA CRESPI SANCHEZ – OAB/SP 392.016

DRA. THAYLA GOMIDES PAVANI – OAB/SP 392.185

INTERESSADO: G.R.Q.A.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 215 e vs., a saber: 1. Autos conclusos a esta Presidência nesta data. 2. Compulsando os autos, notício manifestação da Defesa, protocolizada junto ao Cartório da PPD em 11/03 p.p., sendo que essa petição fora anteriormente encaminhada por e-mail pelo d.Defensor em 16/03 p.p., acompanhada dos mesmos documentos. Diante desta duplicidade, para evitar sejam sobre-carregados os autos com documentos desnecessários, determino à Assistência realize a substituição, pela petição protocolizada, realizada a numeração nos autos. 3. Recebo ainda manifestação, protocolizada em 18/03 p.p. Diante do ingresso dos d.patrons aos autos. 4. Acolho o pleito da Defesa e anulo o ato de citação editalícia da acusada. Junte-se aos autos o comprovante de endereço acostado à contracapa, admitido como prova emprestada, obtida junto à 10ª Unidade de Julgamento da PPD. 5. Assim, por simetria, a exemplo dos fundamentos adotados pela d.Procuradora Presidente da 10ª Unidade de Julgamento, afora anular a citação editalícia da acusada- o que faço em respeito à ampla defesa, porquanto o ingresso de Defensor constituído supriu a falha - designo audiência de interrogatório para o dia 05 de abril de 2022, às 15:00hs, através de videoconferência. 6. Para o ato de interrogatório, a exemplo do determinado pela Presidência da 10ª Unidade da PPD, proceda-se o encaminhamento de cópia da Portaria inaugural ao e-mail da acusada, indicado por sua Defesa como sendo aquele constante a fls.128, diante da proximidade da audiência de instrução já designada.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as e reprovados/as na prova discursiva do Concurso Público Emergencial Para Credenciamento De Estagiários/As De Direito – Unidade Itaquaquecetuba, em ordem de classificação.

Recebimento de recursos e títulos quanto a classificação da prova discursiva, devem ser interpostos na forma dos itens 1 a 6, do capítulo X e 1 a 12, do capítulo XII, do edital publicado em 2021.

Os recursos e/ou títulos devem ser encaminhados no dia 25/03/2022, até às 17h00, através do e-mail drh@defensoria.sp.def.br

Prova Discursiva – Aprovados/As Geral

Unidade Itaquaquecetuba

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	1	2	Nota	Situação
1	ciro mathias bueno junior	03/06/1993	10	8	9	APROVADO/A
2	Vitor Epaminondas da Silva	05/03/1999	8	10	9	APROVADO/A
3	Gislayne Silva Lopes	10/05/2001	10	8	9	APROVADO/A
4	ANDRÉ LUIS TAVARES BARRA DA SILVA	18/11/1998	8	9	8,5	APROVADO/A
5	Dandara Evelyn Macedo	24/11/1999	9	8	8,5	APROVADO/A
6	Ágatha Giovanna Freire	30/09/2001	8	9	8,5	APROVADO/A
7	Ceulania da Silva Cardozo	11/10/1985	8	8	8	APROVADO/A
8	Anna Caroline Ribeiro Copquet	01/06/1998	8	8	8	APROVADO/A
9	Eduardo Galvão Leme	25/03/1999	8	8	8	APROVADO/A
10	akemy rande de sousa	21/10/2000	8	8	8	APROVADO/A
11	Renata de Apresidio	06/01/1979	8	7	7,5	APROVADO/A
12	Gisele aparecida Leal Ferreira de Moraes	09/08/1984	8	7	7,5	APROVADO/A
13	Jéssica Leyne Mendes Bune	05/02/1991	7	8	7,5	APROVADO/A
14	Raul Fernando De Lara Teixeira	20/07/1995	7	8	7,5	APROVADO/A
15	Matheus Faustino de Sousa	14/10/1995	7	8	7,5	APROVADO/A
16	José Henrique Faria de Souza	08/12/1999	7	8	7,5	APROVADO/A
17	Camila Ananias Benhame	29/06/2001	7	8	7,5	APROVADO/A
18	Viviane Victoria Rodrigues Viera	02/02/2002	7	8	7,5	APROVADO/A
19	Luís Fernando Sousa Bacico De Lima	08/05/2002	8	7	7,5	APROVADO/A
20	MONICA APARECIDA DOS SANTOS	04/09/1969	7	7	7	APROVADO/A
21	Graziela da Silva Barbosa	11/06/1992	7	7	7	APROVADO/A
22	DANIELE MOTA BRITO	05/09/1995	7	7	7	APROVADO/A
23	Joyce Canuto Ferreira Silva	16/05/1997	7	7	7	APROVADO/A
24	Priscila Mateus Chagas	06/07/1998	6	8	7	APROVADO/A
25	Jennifer da Silva Sousa	06/07/1998	6	8	7	APROVADO/A
26	André da Silva dos Santos	13/08/1999	6	8	7	APROVADO/A
27	Helena Hanai Matuzaki	16/11/1999	6	8	7	APROVADO/A
28	Bianca Targino Sampaio	20/11/1999	6	8	7	APROVADO/A
29	Diovana Lopes Feitoza	27/02/2000	6	8	7	APROVADO/A
30	Marcia Helena da Silva	01/08/1977	7	6	6,5	APROVADO/A
31	Patricia Constantino da Silva	14/04/1978	6	7	6,5	APROVADO/A
32	"JOSE HILTON MARCIEL VIEIRA"	21/10/1979	5	8	6,5	APROVADO/A
33	Sandi caroline Oliveira de Souza Sereno	24/04/1993	7	6	6,5	APROVADO/A
34	Renata Gardiano	22/03/2000	6	7	6,5	APROVADO/A
35	Henrique da Silva oliveira	23/03/2000	6	7	6,5	APROVADO/A
36	Giovanna Andrade do Nascimento Arrais	14/09/2000	6	7	6,5	APROVADO/A
37	Flávia da Cunha Cerqueira	19/09/2000	6	7	6,5	APROVADO/A
38	Tailiny Emanuely do Nascimento	18/07/2001	6	7	6,5	APROVADO/A
39	Gustavo Eduardo de Vasconcelos	15/10/2001	6	7	6,5	APROVADO/A
40	Isabella Alves de Matos	26/04/2002	6	7	6,5	APROVADO/A
41	Khettlynn Adrielly Nascimento Nery Lima	07/09/2002	6	7	6,5	APROVADO/A
42	Barbara de Souza Cotrim	10/09/2002	7	6	6,5	APROVADO/A
43	Bárbara Piacentini de Souza	13/03/2022	6	7	6,5	APROVADO/A
44	Monica Aparecida Dos Santos	04/09/1969	6	6	6	APROVADO/A
45	Agatha Larissa de Lima Nascimento	17/05/1989	6	6	6	APROVADO/A
46	Ana Carolina de Goes Santos	23/11/1994	5	7	6	APROVADO/A
47	Kewane Ramos da Silva	16/04/1999	7	5	6	APROVADO/A
48	Maria Luiza Pardini Moraes	20/05/2000	5	7	6	APROVADO/A
49	Monique Tenório dos Santos	11/06/2000	7	5	6	APROVADO/A
50	Sandy	18/02/2001	6	6	6	APROVADO/A
51	Rafael Calidonio André	27/07/2001	6	6	6	APROVADO/A
52	Lojan Pablo Alexandre Garcia da Silva	02/11/2001	6	6	6	APROVADO/A

5	Joselita bispo da Silva	09/09/1967	7	6	8	6	6,75	APROVADO/A
6	Maria Eduarda Mesquita da Silva	10/01/1997	5	8	6	8	6,75	APROVADO/A
7	Leonardo Freitas da Silva	07/07/1999	8	5	8	6	6,75	APROVADO/A
8	VITÓRIA VISCOVINI CUNHA DA SILVA	14/05/2000	5	8	6	8	6,75	APROVADO/A
9	gabriel fernandes gasparete	05/06/2000	8	6	8	5	6,75	APROVADO/A
10	Samuel Ismael Lo Bianco	21/03/1970	6	7	6	7	6,5	APROVADO/A
11	MARCELO BRANCO APARECIDO	06/10/1973	6	7	6	7	6,5	APROVADO/A
12	ANDERSON RODOLFO GOULART	20/04/1990	6	7	6	6,5	APROVADO/A	
13	ELIDA FERNANDA BORGES DA SILVA	14/12/1991	5	7	6	8	6,5	APROVADO/A
14	Bruna Isabela Junqueira Pinto	07/11/1994	5	7	6	8	6,5	APROVADO/A
15	Álvaro Santana Almeida	03/08/1997	7	5	8	6	6,5	APROVADO/A
16	LORENA MAZZETTI ACUNA	11/03/1998	5	7	6	8	6,5	APROVADO/A
17	Bruno Gabriel Struzziatto Vilela	11/08/1999	7	6	7	6	6,5	APROVADO/A
18	Leticia Stephanie Franco	16/10/1999	6	7	6	7	6,5	APROVADO/A
19	talita da silva vieira	04/04/2000	7	6	7	6	6,5	APROVADO/A
20	Anna Julia Butschkau Molina	12/04/2000	7	6	7	6	6,5	APROVADO/A
21	Paula Eduarda da Silva Melendres	22/04/2000	6	7	5	8	6,5	APROVADO/A
22	Joana Silva Domingues	14/06/2000	7	5	8	6	6,5	APROVADO/A
23	Rieli Fabiano Neto	25/08/2000	6	7	6	7	6,5	APROVADO/A
24	Raissa Vilani Silva	13/10/2000	7	6	7	6	6,5	APROVADO/A
25	Isabela Gandolfi	13/11/2000	7	6	7	6	6,5	APROVADO/A
26	Mayara Rodrigues de Arruda	14/11/2000	6	7	6	7	6,5	APROVADO/A
27	Jhonatan Mateus Cavalcante	06/12/2000	7	6	7	6	6,5	APROVADO/A
28	Yenan Moreira de Toledo	12/01/2001	7	6	7	6	6,5	APROVADO/A
29	Beatriz Bertasso Borges	19/02/2001	5	8	6	7	6,5	APROVADO/A
30	Júlia Prado Souza	11/03/2001	6	7	6	7	6,5	APROVADO/A
31	Pedro Henrique Secato de Souza	06/04/2001	6	7	6	7	6,5	APROVADO/A
32	Julia de Oliveira Carvalho	09/05/2001	6	7	6	7	6,5	APROVADO/A
33	Rafaela Peres Romero	17/05/2002	7	6	7	6	6,5	APROVADO/A
34	Tayná Garcia Ferreira	08/04/1996	5	7	5	8	6,25	APROVADO/A
35	Ana Paula Rodrigues Polli	13/06/2022	6	7	5	7	6,25	APROVADO/A

PROVA DISCURSIVA – REPROVADOS/AS, MOTIVO PELO QUAL O/A CANDIDATO/A FOI DESCLASSIFICADO/A CONFORME PREVISTO EM EDITAL:

“ IX – DO JULGAMENTO DA PROVA DISCURSIVA

4. Serão reprovados/as na prova discursiva e eliminados/as do concurso público os candidatos/as que obtiverem nota inferior a 3,0 (três) pontos em cada questão, e média aritmética inferior a 5,0 (cinco) pontos como nota final na prova discursiva.

UNIDADE ITAQUAQUECETUBA

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	1	2	Nota	Situação
	Antonio Rubens dos Santos	31/12/1969	3	5	4	REPROVADO/A
	Tiara Raika Silva de Araújo	31/12/1986	3	5	4	REPROVADO/A
	Nicholas Martinez Marcondes Ferreira	08/10/1999	3	5	4	REPROVADO/A
	Caroline silva ribeiro	10/10/1999	3	5	4	REPROVADO/A
	Isabelli do Nascimento Silva	14/10/1999	4	4	4	REPROVADO/A
	Endrigo dos Santos Gonçalves	19/05/1985	7	0	3,5	REPROVADO/A
	Sara Julia Pereira da Silva	30/12/1998	3	4	3,5	REPROVADO/A
	maria clara santos vieira	09/01/2001	3	4	3,5	REPROVADO/A
	REBECA Santana oliveira	08/04/2001	1	6	3,5	REPROVADO/A
	Stephanie Ribeiro Gomes	05/11/2002	5	2	3,5	REPROVADO/A
	Thiago de Oliveira Castagna	15/11/1990	3	3	3	REPROVADO/A
	Karen Silva Damasceno	07/07/1999	2	4	3	REPROVADO/A
	Dayse Cristina de Souza Gomes	25/10/2000	6	0	3	REPROVADO/A
	Yasmin Fabiana da Silva	14/11/2000	5	0	2,5	REPROVADO/A
	Mariane de Araujo Lacerda	30/03/2001	5	0	2,5	REPROVADO/A
	Emily Paola Vital de Castro Santos	26/09/2002	1	4	2,5	REPROVADO/A
	Evellyn Camilla Rodrigues	13/12/2002	0	5	2,5	REPROVADO/A
	Juliana cristina ribeiro de souza	30/08/2002	2	2	2	REPROVADO/A
	Debora de sousa silva	10/02/1994	1	1	1	REPROVADO/A
	Luciene Aparecida Alves	30/12/1976	1	0	0,5	REPROVADO/A
	Cynthia Macedo Menezes de Regina	09/01/2002	0	0	0	REPROVADO/A

UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	1	2	Nota	Situação
	Lilian Catiene Casagrande	08/08/1977	6,0	3,0	4,5	REPROVADO/A
	Tayna Ester Silva Batista	18/09/1999	3,0	6,0	4,5	REPROVADO/A
	Victoria Caroline De oliveira	11/12/2001	5,0	4,0	4,5	REPROVADO/A
	DAISY RIBEIRO GONCALVES BATISTA	01/08/1964	1,0	7,0	4,0	REPROVADO/A
	Maira de Jesus Nascimento	03/07/1991	4,0	4,0	4,0	REPROVADO/A
	maicon martins viajante	27/09/1996	2,0	6,0	4,0	REPROVADO/A
	Yago Oliveira Santos	14/11/2000	5,0	3,0	4,0	REPROVADO/A
	Leticia Mara Rocha	15/04/2001	5,0	3,0	4,0	REPROVADO/A
	Karina Silva de Jesus	21/11/1993	3,0	4,0	3,5	REPROVADO/A
	Isabela Pereira do Nascimento	16/01/1999	2,0	5,0	3,5	REPROVADO/A
	Cintia Rossito Purcino Morgado	15/10/2000	2,0	5,0	3,5	REPROVADO/A
	Rafael Orvati Zinetti	05/10/2001	7,0	0,0	3,5	REPROVADO/A
	Rafael Ferreira Santana	29/05/1998	6,0	0,0	3,0	REPROVADO/A
	Ehud de Oliveira Gomes	14/07/1999	4,0	2,0	3,0	REPROVADO/A
	Rafael Miquéias Gama Leite	19/05/1985	5,0	0,0	2,5	REPROVADO/A
	Josiane Marcos Adriano	23/12/1995	3,0	2,0	2,5	REPROVADO/A
	VAGNA ILMA LACERDA RAMIN	22/05/1969	2,0	2,0	2,0	REPROVADO/A
	Elizangela Rosa Gomes	20/12/1986	2,0	2,0	2,0	REPROVADO/A
	Caroline Pacini Lisboa	13/11/1989	1,0	3,0	2,0	REPROVADO/A
	TAMIRES REGINA DE ARAUJO BISPO OTERO	09/03/1993	3,0	1,0	2,0	REPROVADO/A
	GERALDO JORGIL MIRANDA DE SOUZA	10/09/1994	4,0	0,0	2,0	REPROVADO/A
	Fernanda da Conceição castro	09/11/1994	3,0	1,0	2,0	REPROVADO/A
	Daniela Aparecida de Barros	19/04/1987	2,0	1,0	1,5	REPROVADO/A
	Tamires Licar Rogerio	23/02/1993	1,0	2,0	1,5	REPROVADO/A
	Alecsandro de Carvalho Fontes Gomes	28/03/1997	1,0	2,0	1,5	REPROVADO/A
	Karen Silva Damasceno	07/07/1999	2,0	1,0	1,5	REPROVADO/A
	Gustavo Rodrigues Silva	16/08/2000	2,0	1,0	1,5	REPROVADO/A
	Vitória Caroline da Silva Neskovek	21/05/2002	0,0	3,0	1,5	REPROVADO/A
	Luciana Gomes Barbosa	22/09/1984	0,0	2,0	1,0	REPROVADO/A
	Meyre Angélica Rocha Da Conceição	19/06/1960	1,0	0,0	0,5	REPROVADO/A
	Egina Silva Gonçalves	11/01/1982	0,0	1,0	0,5	REPROVADO/A
	Marcos Henrique Maia Gomes	11/01/2001	0,0	1,0	0,5	REPROVADO/A
	Fernando Rodriguez Martinez	04/03/1969	0,0	0,0	0,0	REPROVADO/A
	José Ruan Silva Santos	10/06/1998	0,0	0,0	0,0	REPROVADO/A
	Ana Caroline da Silva de Oliveira	05/12/1999	0,0	0,0	0,0	REPROVADO/A

UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ID	Nome Completo	Data de Nascimento	1	2	3	4	Nota	Situação
	Renata Albuquerque Souza	01/09/1973	0	6	8	6	5	REPROVADO/A
	carina soares de castro comachioni	27/06/1980	7	6	0	7	5	REPROVADO/A
	Andreza Mayra Rodrigues Bonfim	12/12/1994	7	6	0	7	5	REPROVADO/A
	Karina Fonseca da Silva	14/07/1995	6	0	7	7	5	REPROVADO/A
	Ellen Cristini Sanchez da Conceição	31/08/1999	7	6	0	7	5	REPROVADO/A
	Victoria Maria Prudente da Silva	15/01/2000	7	6	0	7	5	REPROVADO/A
	Manuely Luiza Lopes Petta	03/04/2000	7	6	0	7	5	REPROVADO/A
	Lucas Henrique Quirino Das Neves	24/01/1984	0	8	5	6	4,75	REPROVADO/A
	Cleiton José da Silva Gomes	29/09/1985	6	7	0	6	4,75	REPROVADO/A
	Maraisa Domingos Vieira de Paulo	06/09/1986	7	5	0	7	4,75	REPROVADO/A
	Jéssica Vilela Costa	26/11/1993	6	7	0	6	4,75	REPROVADO/A
	daniela abbas charafeddine	26/01/1998	6	7	6	0	4,75	REPROVADO/A
	Amanda Emily Ronda	15/03/1988	6	5	0	6	4,25	REPROVADO/A
	Cíntia Sousa dos Santos	14/07/1983	4	4	4	4	4	REPROVADO/A
	Andressa Soares dos Santos	07/11/1987	6	6	0	0	3	REPROVADO/A
	Jessica Tatiana Sanches Flores	23/11/1990	7	0	5	0	3	REPROVADO/A
	Samuel Thierre da Silva Matos	10/12/1998	0	6	0	0	1,5	REPROVADO/A

Contratada: BOLLIMP COMERCIAL DE EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA

Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) meses a partir de 20 de abril de 2022, com término em 19 de outubro de 2024.

Valor total estimado: R\$ 6.173.356,80

Valor estimado por Exercício: R\$ 1.725.884,70, para o exercício de 2022, R\$ 2.469.342,72 para o exercício de 2023, R\$ 1.978.129,38 para o exercício de 2024

Assinatura: 10/03/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Processo SPDOC nº 1129519/2019

Parecer Jurídico: Resolução PGE-23, de 12/11/2015

Pregão Eletrônico nº 34/2019

Contrato nº 05/2019

Contratante: SECRETARIA DE GOVERNO

Contratada: TP-TAIPASTUR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) meses a partir de 15 de abril de 2022 com término em 14 de setembro de 2024.

Valor total estimado: R\$ 336.326,70

Valor estimado por exercício: R\$ 95.835,03 para o exercício de 2022, R\$ 134.530,68 para o exercício 2023 e R\$ 105.960,99 para o exercício de 2024.

Assinatura: 17/02/2022

EXTRATO DO QUATRO TERMO DE ADITAMENTO

Processo SPDOC nº 1232469/2017

Parecer jurídico: Resolução PGE-23, de 12/11/2015

Pregão Eletrônico nº 10/2018

Contrato nº 04/2018

Contratante: SECRETARIA DE GOVERNO

Contratada: GÉRMICA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI-EPP

Objeto: O prazo de vigência do contrato, fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, a partir de 21 de março de 2022 com término em 20 de junho de 2023.

Valor total: R\$ 161.458,05

Valor por Exercício: R\$ 100.462,73 para o exercício 2022, o valor de R\$ 60.995,26 para o exercício de 2023.

Assinatura: 21/03/2022

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

CONCORRÊNCIA SG nº 07/2021

PROCESSO: SEGOV-PRC-2021/01521

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS (PT)

À vista da delegação do artigo 132, item 2, alínea “b”, do Decreto nº 66.017, de 15 de setembro de 2021, a Secretaria de Governo, torna público para conhecimento dos interessados, o JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA DO TIPO TÉCNICA E PREÇO SG nº 07/2021, da SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia cartográfica envolvendo as etapas de levantamento aerofotogramétrico, perfilamento a laser aerotransportado, apoio de campo, aerotriangulação, restituição, geração de modelo digital de terreno (MDT), ortofotomosaicos RGB e infravermelho digitais com GSD de 0,25m x 0,25m, compreendendo a porção Centro-norte do Estado de São Paulo, nos termos definidos no edital de licitação da Secretaria de Orçamento e Gestão – tendo como resultado a seguinte ordem de classificação:

1º. CONSÓRCIO GEOSPACIAL: 185 PONTOS

2º. CONSÓRCIO SP – SAH/HPARC: 160 PONTOS

3º. ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA: 127 PONTOS.

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) úteis a contar da data da publicação deste aviso.

O inteiro teor desta fase encontra-se disponível em expediente próprio e poderá ser consultado na Avenida Morumbi 4.500, sala 17, São Paulo/SP, Palácio dos Bandeirantes, mediante pedido de vistas aos autos dirigido ao Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria de Orçamento e Gestão, por intermédio da Comissão Julgadora de Licitação, pelo email lplima@sp.gov.br.

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 01/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 02/2022

Processo FUSSP nº SEGOV-PRC-2022/00202

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 04/2022

Parecer C/JS/G nº 33/2022 de 10 de fevereiro de 2022

OBJETO: Constituição de Sistema de Registro de Preços objetivando a compra de camisetas. Contratante: Fundo Social de São Paulo – FUSSP

Contratada: BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES – EIRELI - EPP, CNPJ 01.237.548/0001-12

Ata de Registro de Preços nº 01/2022 Lote 1, valor unitário de R\$ 11,36 (onze reais e trinta e seis centavos), totalizando o montante de R\$ 179.908,32 (cento e setenta e nove mil, novecentos e oito reais e trinta e dois centavos) e

Ata de Registro de Preços nº 02/2022 Lote 2, valor unitário de R\$ 11,30 (onze reais e trinta centavos), totalizando o montante de R\$ 59.584,90 (cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), totalizando o montante de R\$ 239.493,22 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos)

Programa de Trabalho: 082.44510243280000, Natureza de Despesa: 33903295, UGE: 51.00.32

Vigência 12 (doze) meses a contar da data da publicação.

Assinatura da Ata: 18/03/2022.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

REPUBLICADO SEM DEVOLUÇÃO DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS - PARTICIPAÇÃO AMPLA

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP comunica a todos os interessados que se encontra aberta a Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PROCESSO: ARTESP-PRC-2021/02806